



# Diário Oficial

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

SEÇÃO II

ANO XXIV — Nº 152

TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1983

BRASÍLIA — DF

## Sumário

|  | PÁGINA |
|--|--------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO .....                        | 6109   |
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA .....                       | 6110   |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA .....                          | 6114   |
| MINISTÉRIO DA MARINHA .....                          | 6115   |
| MINISTÉRIO DO EXÉRCITO .....                         | 6115   |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA .....                          | 6116   |
| MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES .....                     | 6116   |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA .....                      | 6121   |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA .....               | 6122   |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO .....                         | 6125   |
| MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA .....                      | 6125   |
| MINISTÉRIO DA SAÚDE .....                            | 6125   |
| MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO .....          | 6128   |
| MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES .....                    | 6128   |
| MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL ..... | 6128   |
| CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS .....                    | 6130   |

## Atos do Poder Executivo

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DECRETOS DE 08 DE AGOSTO DE 1983

O Presidente da República, de acordo com o artigo 131, item II, da Constituição, combina do com os artigos 14, § 4º, e 16, item II, do Código Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.968, de 1983, do Ministério da Justiça, resolve

R E C O N D U Z I R

o Doutor SÉRGIO GONZAGA DUTRA ao cargo de Juiz Substituto do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 08 de agosto de 1983;  
162ª da Independência e 95ª da República.

AURELIANO CHAVES  
*Ibrahim Abi-Ackel*

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, de acordo com o artigo 133, item III, da Constituição, combinado com os artigos 14, 15 e 25, item II, do Código Eleitoral e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.766, de 1983, do Ministério da Justiça, resolve

N O M E A R

o Doutor LUIS SERGIO HOLANDA BEZERRA para compor o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará no cargo de Juiz efetivo, em vaga decorrente da renúncia do Doutor Francisco Cesar Asfor Rocha.

Brasília, 08 de agosto de 1983;  
162ª da Independência e 95ª da República.

AURELIANO CHAVES  
*Ibrahim Abi-Ackel*

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1983

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA no exercício do cargo de Presidente da República, de acordo com o § 1º, do artigo 14, do Estatuto da Empresa Pública Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, aprovado pelo Decreto nº 88.101, de 10 de fevereiro de 1983, resolve

R E C O N D U Z I R

JOSÉ GOMES DE SOUZA ao cargo de Diretor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com mandato de 3 (três) anos, a contar do término do mandato anterior.

Brasília, 08 de agosto de 1983; 162ª da Independência e 95ª da República.

AURELIANO CHAVES  
*Delfim Netto*

### MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 08 DE AGOSTO DE 1983

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, de acordo com o disposto nos artigos 96, item I, e 97 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

R E S O L V E:

Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao Major Especialista em Comunicações ANTÔNIO GARCIA BENEVIDES, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 63, item I; 68, itens 1, 2 e 3; 167 e 168 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinada com o artigo 50, item II, § 1º, letra "a", da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; artigos 110, itens 1, 3 e 5; 113; 123 e 127, itens I e III, da citada Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, na redação dada pelo artigo 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; artigos 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981, e Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, por contar mais de 30 anos de serviço.

Brasília-DF, em 08 de agosto de 1983;  
162ª da Independência e 95ª da República.

AURELIANO CHAVES  
*Délio Jardim de Mattos*



# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Diretora-Geral:  
**DINORÁ MORAES FERREIRA**  
 Diretora da Divisão de Publicações:  
**CRISTINA SGANZERLA**  
 Chefe do Serviço Editorial:  
**MARIA LUZIA DE MELO**



# Diário Oficial

## SEÇÃO II

Órgão destinado à publicação dos atos de pessoal.

Serviços gráficos:  
 Departamento de Imprensa Nacional  
 CGC 00394494/0016-12  
 Setor de Indústrias Gráficas — Quadra 6 — Lote 800  
 CEP 70604 — Brasília — DF

Telefones:

226-7175 (PABX)

226-5432 (Diretoria-Geral)  
 223-4453 (Divisão de Publicações)  
 226-2565 (Divisão de Pessoal)  
 225-4790 (Divisão de Produção)  
 223-5453 (Divisão de Administração)  
 226-9938 (Escola de Artes Gráficas)  
 226-6900 (Tesouraria)

Telex:

(061) 1356 DIMN BR



## HISTÓRICO

A Imprensa Nacional foi criada por decreto de D. João VI, em 13 de maio de 1808, com o nome de Imprensa Régia, mais tarde Typographia Nacional, para a publicação dos atos oficiais e despachos do Governo.  
 O Diário Oficial foi fundado em 1862, para a divulgação dos atos oficiais, e editado até esta data com a mesma denominação. Seu primeiro número foi publicado em 1º de outubro de 1862.

## EXPEDIENTE

### Entrega de originais:

Os originais para publicação devem ser entregues diretamente à redação. A matéria entregue até 14 horas será divulgada no número referente ao dia seguinte.

As reclamações pertinentes às matérias com erro ou omissão deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação até o 5º dia útil após a publicação.

Assinaturas:

|       | Seção I   | Seção II  | DJ        |
|-------|-----------|-----------|-----------|
| Anual | 26.460,00 | 13.230,00 | 19.850,00 |

Os funcionários públicos gozam de desconto de 25% nas assinaturas, mediante comprovação de situação funcional.

Portes — acrescentar os seguintes valores:

|                                      | Seção I   | Seção II  | DJ        |
|--------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Via superfície (território nacional) | 7.920,00  | 6.336,00  | 6.336,00  |
| Via superfície (exterior)            | 80.520,00 | 44.880,00 | 44.880,00 |
| Via aérea (território nacional)      | 75.240,00 | 35.376,00 | 35.376,00 |

Venda avulsa: O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

Horário de atendimento: 8 às 16 horas

O VICE - PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **Presidente da República**,

### R E S O L V E:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Suboficial Q EA SUP GERALDO DA COSTA CAMPOS de servir na Comissão Aeronáutica Brasileira em Washington - DC, Estados Unidos da América.

Brasília-DF, em 08 de agosto de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

**AURELIANO CHAVES**  
*Délio Jardim de Mattos*

O VICE - PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **Presidente da República**, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 5 809, de 10 de outubro de 1972, combinado com a letra "a", item IV do artigo 1º do Decreto nº 72 021, de 28 de março de 1973,

### R E S O L V E:

Nomear, por necessidade do serviço, o Suboficial Q EA SUP - ARNALDO FRANCO para servir na Comissão Aeronáutica Brasileira em Washington - DC, Estados Unidos da América.

Brasília-DF, em 08 de agosto de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

**AURELIANO CHAVES**  
*Délio Jardim de Mattos*

# Presidência da República

## ATOS DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

#### Aviso

Nº 679, de 03 de agosto de 1983. Afastamento do País de SERGIO FARIA LEMOS DA FONSECA, de 07 a 11 e de 21 a 25.07.83 e JOSÉ BOTAFOGO GONÇALVES, de 07 a 09.07.83, com ônus, para participação em negociações financeiras, em Londres e New York, acompanhando o Senhor Ministro Antonio Delfim Netto. "Autorizo, por delegação, (Decreto 83.840/79, art. 2º). Em 05.08.83."

#### AFASTAMENTO DO PAÍS

O Senhor Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, autorizou o afastamento do País de:

- JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM e FRANCISCO THOMPSON FLORES NETTO, de 10 a 16.08.83, com ônus, para participarem da 31ª. Exposição Internacional de Pecuária, Agricultura e Indústria, em Palermo - Argentina (Av. 352-83 do MAG)
- CARLOS EDUARDO DE FREITAS e NERY GONZAGA ALTHOFF, de 29 a 31.07.83, com ônus, para manterem contatos com os banqueiros coordenadores do "Advisory Committee", em Nova Iorque - EUA (Av. 571-83 do ME)
- RÔMULO VILLAR FURTADO, de 06 a 09.08.83, com ônus, para participar da Reunião Interamericana Comemorativa ao Ano Mundial das Comunicações/UIT, "Desenvolvimento de Infraestrutura de Comunicações", em San José - Costa Rica (Av. 62-83 do MC)

## ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

### Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.357 DI-SECT, DE 08 DE AGOSTO DE 1983

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, usando da atribuição que lhe confere o item XV, do artigo 43, Capítulo VIII do Regulamento do Estado-Maior das Forças Armadas (Decreto nº 87.737, de 20 de outubro de 1982), resolve:

DESIGNAR de acordo com os artigos 12, 13 e 18, item III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 72.699, de 27 de agosto de 1973, o Professor Titular SUELYO SANTOS OLIVEIRA, da Universidade Federal Fluminense, para integrar o Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra. Brasília - DF. - Tenente-Brigadeiro-do-Ar WALDIR DE VASCONCELOS.-

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Secretaria Geral

AFASTAMENTO DO PAÍS

O Senhor Secretário-Geral da Secretaria de Planejamento da Presidência da República autorizou o afastamento do País da seguinte servidora:

- MARIA CARLOTA DE SOUZA PAULA, no período de 22.08.83 a 06.09.84, inclusive trânsito, com ônus limitado, e demais condições mencionadas no Dossiê nº 000624/83-SGA.

- MARIA GERCILIA MOTA SOARES; no período de 15.08 a 22.11.83, inclusive trânsito, com ônus limitado, e demais condições mencionadas no Dossiê nº 000632/83-SGA.

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 007, DE 03 DE AGOSTO DE 1983

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a orientação traçada pelo Ofício-circular nº 31, de 18 de junho de 1980, da Secretaria de Pessoal Civil do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no D.O.U. de 20 de junho de 1980, RESOLVE:

promover o reajuste da lotação desta Secretaria, de conformidade com os quadros anexos, em decorrência de redistribuições de cargos e empregos enquadrados no sistema da Lei nº 5.645, de 1970, ocorridas no 2º semestre de 1982, 1º e 2º semestres de 1983 e observações constantes dos Quadros Anexos.

GILSON RIBEIRO REIS

LOTAÇÃO

1. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

| A<br>N.º DE ORDEM | B<br>GRUPOS<br>CATEGORIAS<br>FUNCIONAIS E FUNÇÕES  | C<br>UNIDADES ORGANIZACIONAIS - Estrutura Básica |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   | D<br>TOTAL |  |  |  |  |  |     |  |
|-------------------|--|--|----------------------|-----|--------------------------------|------------------|---------------------|------------|------------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------------|---|------------|--|--|--|--|--|-----|--|
|                   |  | GABINETE DO MINISTRO                             | CONSULTORIA JURÍDICA | DSI | COORDENADORIA DE REG. PÚBLICAS | SEC. INTR. SECIN | SEC. CONTR. INTERNO | SEC. GERAL | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | DEPARTAMENTO DE PESSOAL | DEPARTAMENTO DE REG. REGIONAL | DEPARTAMENTO DE REG. REGIONAL EM S. PAULO |            |  |  |  |  |  |     |  |
| 1                 | ARTESANATO - LT-ART.700<br>- Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia<br>- Artífice de Mecânica<br>- Artífice de Eletricidade e Comunicações<br>- Artífice de Carpintaria<br>- Artífice de Artes Gráficas |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |     |  |
|                   |  |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |     |  |
|                   |  |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |     |  |
|                   |  |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |     |  |
|                   |  |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |     |  |
|                   |  |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |     |  |
| 2                 | SERVIÇOS AUXILIARES - LT-SA.800<br>- Agente Administrativo<br>- Datilógrafo  |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |     |  |
|                   |  |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |     |  |
| TOTAL....         |  | 6  | 3                    | 3   | 5                              | 202              | 4                   | 21         | 67                           | 3                           | 3                       | 2                             |   |            |  |  |  |  |  | 319 |  |

| A<br>N.º DE ORDEM | B<br>GRUPOS<br>CATEGORIAS<br>FUNCIONAIS E FUNÇÕES   | C<br>UNIDADES ORGANIZACIONAIS - Estrutura Básica |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   | D<br>TOTAL |  |  |  |  |  |     |  |  |
|-------------------|---|--|----------------------|-----|--------------------------------|------------------|---------------------|------------|------------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------------|---|------------|--|--|--|--|--|-----|--|--|
|                   |   | GABINETE DO MINISTRO                             | CONSULTORIA JURÍDICA | DSI | COORDENADORIA DE REG. PÚBLICAS | SEC. INTR. SECIN | SEC. CONTR. INTERNO | SEC. GERAL | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | DEPARTAMENTO DE PESSOAL | DEPARTAMENTO DE REG. REGIONAL | DEPARTAMENTO DE REG. REGIONAL EM S. PAULO |            |  |  |  |  |  |     |  |  |
| 3                 | OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - LT-NS.900<br>- Engenheiro<br>- Economista<br>- Técnico em Administração<br>- Contador<br>- Assistente Social<br>- Técnico em Comunicação Social<br>- Bibliotecário<br>- Auditor |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |     |  |  |
|                   |   |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |     |  |  |
|                   |   |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |     |  |  |
|                   |   |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |     |  |  |
|                   |   |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |     |  |  |
|                   |   |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |     |  |  |
|                   |   |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |     |  |  |
|                   |   |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |     |  |  |
| 4                 | OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - LT-NM.1000<br>- Agente de Saúde Pública<br>- Auxiliar Operacional de Serviços Diversos<br>- Desenhista<br>- Agente de Telecomunicações e Eletricidade                              |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |     |  |  |
|                   |   |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |     |  |  |
|                   |   |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |     |  |  |
|                   |   |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |     |  |  |
| TOTAL             |   | 8  | 3                    | 3   | 10                             | 614              | 5                   | 27         | 77                           | 4                           | 3                       | 3                             |   |            |  |  |  |  |  | 757 |  |  |

| A<br>N.º DE ORDEM | B<br>GRUPOS<br>CATEGORIAS<br>FUNCIONAIS E FUNÇÕES   | C<br>UNIDADES ORGANIZACIONAIS - Estrutura Básica |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   | D<br>TOTAL |  |  |  |  |  |       |  |
|-------------------|---|--|----------------------|-----|--------------------------------|------------------|---------------------|------------|------------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------------|---|------------|--|--|--|--|--|-------|--|
|                   |   | GABINETE DO MINISTRO                             | CONSULTORIA JURÍDICA | DSI | COORDENADORIA DE REG. PÚBLICAS | SEC. INTR. SECIN | SEC. CONTR. INTERNO | SEC. GERAL | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | DEPARTAMENTO DE PESSOAL | DEPARTAMENTO DE REG. REGIONAL | DEPARTAMENTO DE REG. REGIONAL EM S. PAULO |            |  |  |  |  |  |       |  |
| 5                 | SERVIÇOS JURÍDICOS LT-SJ.1100<br>- Assistente Jurídico  |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |       |  |
|                   |   |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |       |  |
|                   |   |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |       |  |
|                   |   |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |       |  |
|                   |   |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |       |  |
|                   |   |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |       |  |
| 6                 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA LT-TP.1200<br>- Motorista Oficial<br>- Agente de Portaria |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |       |  |
|                   |   |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |       |  |
| TOTAL             |   | 21   | 5                    | 4   | 15                             | 958              | 14                  | 51         | 336                          | 6                           | 5                       | 6                             |   |            |  |  |  |  |  | 1.421 |  |

| A<br>N.º DE ORDEM | B<br>GRUPOS<br>CATEGORIAS<br>FUNCIONAIS E FUNÇÕES   | C<br>UNIDADES ORGANIZACIONAIS - Estrutura Básica |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   | D<br>TOTAL |  |  |  |  |  |       |  |
|-------------------|---|--|----------------------|-----|--------------------------------|------------------|---------------------|------------|------------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------------|---|------------|--|--|--|--|--|-------|--|
|                   |   | GABINETE DO MINISTRO                             | CONSULTORIA JURÍDICA | DSI | COORDENADORIA DE REG. PÚBLICAS | SEC. INTR. SECIN | SEC. CONTR. INTERNO | SEC. GERAL | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | DEPARTAMENTO DE PESSOAL | DEPARTAMENTO DE REG. REGIONAL | DEPARTAMENTO DE REG. REGIONAL EM S. PAULO |            |  |  |  |  |  |       |  |
| 7                 | ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CONTROLE INTERNO - CI.1800<br>- Técnico de Controle Interno<br>- Assistente de Controle Interno<br>- Auxiliar de Controle Interno |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |       |  |
|                   |   |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |       |  |
|                   |   |  |                      |     |                                |                  |                     |            |                              |                             |                         |                               |   |            |  |  |  |  |  |       |  |
| TOTAL             |   | 21   | 5                    | 4   | 15                             | 279              | 264                 | 51         | 336                          | 6                           | 5                       | 6                             |   |            |  |  |  |  |  | 3.504 |  |

LOTAÇÃO - AJUSTAMENTOS SUCESSIVOS DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

2. GRUPO, ARTESANATO - ART - 700

| CATEGORIA FUNCIONAL                           | SITUAÇÃO ANTERIOR |                        |               |        |          | TOTAL | SITUAÇÃO NOVA |                        |               |        |          | TOTAL |
|---|-------------------|------------------------|---------------|--------|----------|-------|---------------|------------------------|---------------|--------|----------|-------|
|   | CLASSES           |                        |               |        |          |       | CLASSES       |                        |               |        |          |       |
|   | ARTÍFICE          | ARTÍFICE ESPECIALIZADO | CONTRA-MESTRE | MESTRE | ESPECIAL |       | ARTÍFICE      | ARTÍFICE ESPECIALIZADO | CONTRA-MESTRE | MESTRE | ESPECIAL |       |
| - Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia | 2                 |                        |               |        |          | 2*    | 2             | 1                      |               |        |          | 3**   |
| - Artífice de Mecânica                        | 3                 | 1                      |               |        |          | 4*    | 3             | 2                      | 1             |        |          | 6**   |
| - Artífice de Eletricidade e Conservação      | 3                 | 1                      |               |        |          | 4*    | 2             | 2                      | 1             |        |          | 5**   |
| - Artífice de Carpintaria e Marcenaria        | 5                 | 1                      |               |        |          | 6*    | 3             | 2                      | 1             | 1      |          | 7**   |

\* Observado o § 3º do artigo 31 do Decreto nº 80.602/77  
 \*\* O acréscimo decorre de redistribuição através de diversas Portarias da SEPEC/DASP, em conformidade com os arts. 22 e 23 do Decreto número 84.362/79.  
 Portaria DASP/Nº 100, de 24/01/80 publicada no D.O.U., de 28 seguinte.

LOTAÇÃO - AJUSTAMENTOS SUCESSIVOS DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

2. GRUPO, ARTESANATO - ART - 700

| CATEGORIA FUNCIONAL          | SITUAÇÃO ANTERIOR |                        |               |                           |          | TOTAL | SITUAÇÃO NOVA |                        |               |                           |          | TOTAL |
|------------------------------|-------------------|------------------------|---------------|---------------------------|----------|-------|---------------|------------------------|---------------|---------------------------|----------|-------|
|                              | CLASSES           |                        |               |                           |          |       | CLASSES       |                        |               |                           |          |       |
|                              | ARTÍFICE          | ARTÍFICE ESPECIALIZADO | CONTRA-MESTRE | TÉCNICO DE ARTES GRÁFICAS | ESPECIAL |       | ARTÍFICE      | ARTÍFICE ESPECIALIZADO | CONTRA-MESTRE | TÉCNICO DE ARTES GRÁFICAS | ESPECIAL |       |
| - Artífice de Artes Gráficas | 4                 | 2                      | 1             |                           |          | 7*    | 4             | 2                      | 1             |                           |          | 7*    |

\* Observado o § 3º do artigo 31 do Decreto nº 80.602/77.  
 - Portaria DASP/Nº 100, de 24/01/80, publicado no D.O.U., de 28/01/80.

LOTAÇÃO AJUSTAMENTOS SUBSEQUENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES  
(ARTIGO 23, ITEM II, DO DECRETO Nº 84669, DE 29/04/80)

1. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA P.R., ÓRGÃO AUTÔNOMO OU AUTARQUIA)

2. GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES SA-800

| CATEGORIA FUNCIONAL   | SITUAÇÃO ANTERIOR |    |    |          |       | SITUAÇÃO NOVA |     |     |          |       |
|---|-------------------|----|----|----------|-------|---------------|-----|-----|----------|-------|
|   | CLASSES           |    |    |          | TOTAL | CLASSES       |     |     |          | TOTAL |
|   | A                 | B  | C  | ESPECIAL |       | A             | B   | C   | ESPECIAL |       |
|   |                   |    |    |          | 40%   | 30%           | 20% | 10% |          |       |
| Agente Administrativo   | 36                | 26 | 17 | 8        | 87*   | 115           | 65  | 56  | 28       | 264** |
| * Portaria DASP/Nº 100, de 24/01/80, publicada no D.O.U., de 28/01/80.<br>** O acréscimo decorre de redistribuição através de diversas Portarias da SEPEC/DASP, em conformidade com os artigos 22 e 23 do Decreto número 84.362/79. |                   |    |    |          |       |               |     |     |          |       |

AJUSTAMENTOS SUBSEQUENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES  
(ARTIGO 23, ITEM I, DO DECRETO Nº 84669, DE 29/04/80)

1. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA P.R., ÓRGÃO AUTÔNOMO OU AUTARQUIA)

2. GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - NS.900

| CATEGORIA FUNCIONAL   | SITUAÇÃO ANTERIOR |   |          |       | SITUAÇÃO NOVA |     |          |       |
|---|-------------------|---|----------|-------|---------------|-----|----------|-------|
|   | CLASSES           |   |          | TOTAL | CLASSES       |     |          | TOTAL |
|   | A                 | B | ESPECIAL |       | A             | B   | ESPECIAL |       |
|   |                   |   |          | 65%   | 35%           | 10% |          |       |
| - Assistente Social   | -                 | 1 | -        | 1     | 1             | -   | -        | 1*    |
| - Bibliotecário   | 1                 | 1 | -        | 2     | 2             | -   | -        | 2*    |
| * Observado o § 3º do artigo 31, do Decreto nº 80.602/77.<br><br>Portaria DASP nº 100, de 24/01/80 publicada no D.O.U. de 28/01/80. |                   |   |          |       |               |     |          |       |

AJUSTAMENTOS SUBSEQUENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES  
(ARTIGO 23, ITEM I, DO DECRETO Nº 84669, DE 29/04/80)

1. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA P.R., ÓRGÃO AUTÔNOMO OU AUTARQUIA)

2. GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES - SA. 800

| CATEGORIA FUNCIONAL   | SITUAÇÃO ANTERIOR |   |          |       | SITUAÇÃO NOVA |     |          |       |
|---|-------------------|---|----------|-------|---------------|-----|----------|-------|
|   | CLASSES           |   |          | TOTAL | CLASSES       |     |          | TOTAL |
|   | A                 | B | ESPECIAL |       | A             | B   | ESPECIAL |       |
|   |                   |   |          | 55%   | 35%           | 10% |          |       |
| - Datilógrafo   | 2                 | 1 | -        | 3*    | 4             | 2   | 1        | 7**   |
| * Observado o § 3º do artigo 31, do Decreto nº 80.602/77.<br>** O acréscimo decorre de redistribuição através de diversas Portarias da SEPEC/DASP, em conformidade com os artigos 22 e 23 do Decreto número 84.362/79.<br><br>Portaria DASP/Nº 100, de 24/01/80 publicada no D.O.U., de 28/01/80. |                   |   |          |       |               |     |          |       |

AJUSTAMENTOS SUBSEQUENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES  
(ARTIGO 23, ITEM I, DO DECRETO Nº 84669, DE 29/04/80)

1. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA P.R., ÓRGÃO AUTÔNOMO OU AUTARQUIA)

2. GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - NM-1.000

| CATEGORIA FUNCIONAL   | SITUAÇÃO ANTERIOR |   |          |       | SITUAÇÃO NOVA |     |          |       |
|---|-------------------|---|----------|-------|---------------|-----|----------|-------|
|   | CLASSES           |   |          | TOTAL | CLASSES       |     |          | TOTAL |
|   | A                 | B | ESPECIAL |       | A             | B   | ESPECIAL |       |
|   |                   |   |          | 55%   | 35%           | 10% |          |       |
| - Desenhista  | 1                 | - | -        | 1*    | 1             | -   | -        | 1*    |
| - Assistente Sindical   | -                 | - | -        | -     | 2             | -   | -        | 2**   |
| - Agente de Colocação   | -                 | - | -        | -     | 2             | -   | -        | 2**   |
| - Taquígrafo  | -                 | - | -        | -     | 1             | -   | -        | 1**   |
| - Técnico de Contabilidade  | 7                 | 3 | 1        | 11    | 160           | 101 | 28       | 289** |
| - Telefonista   | 6                 | 3 | -        | 9     | 6             | 3   | -        | 9*    |
| * Observado o § 3º do artigo 31, do Decreto nº 80.602/77.<br>** O acréscimo decorre de redistribuição através de Portarias da SEPEC/DASP, em conformidade com os artigos 22 e 23 do Decreto nº 84.362/79.<br><br>- Portaria DASP nº 100, de 24/01/80, publicada no D.O.U. de 28 seguinte. |                   |   |          |       |               |     |          |       |

LOTAÇÃO AJUSTAMENTOS SUBSEQUENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES  
(ARTIGO 23, ITEM II, DO DECRETO Nº 84669, DE 29/04/80)

1. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA P.R., ÓRGÃO AUTÔNOMO OU AUTARQUIA)

2. GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, CÓDIGO - NS.900

| CATEGORIA FUNCIONAL  | SITUAÇÃO ANTERIOR |   |   |          |       | SITUAÇÃO NOVA |     |     |          |       |
|--|-------------------|---|---|----------|-------|---------------|-----|-----|----------|-------|
|  | CLASSES           |   |   |          | TOTAL | CLASSES       |     |     |          | TOTAL |
|  | A                 | B | C | ESPECIAL |       | A             | B   | C   | ESPECIAL |       |
|  |                   |   |   |          | 40%   | 30%           | 20% | 10% |          |       |
| - Engenheiro   | 3                 | - | - | -        | 3*    | 1             | 1   | 1   | -        | 3*    |
| - Economista   | 3                 | 1 | - | -        | 4*    | 7             | 5   | 3   | 1        | 16**  |
| - Técnico de Administração   | 3                 | - | - | -        | 3*    | 10            | 5   | 3   | 1        | 19**  |
| - Contador   | 1                 | - | - | -        | 1*    | 107           | 79  | 53  | 27       | 266** |
| - Técnico em Comunicação Social  | 3                 | 1 | 1 | -        | 5*    | 3             | 1   | 1   | 1        | 6**   |
| - Auditor  | -                 | - | - | -        | -     | 47            | 34  | 22  | 11       | 114** |
| * Observado o § 3º do artigo 31, do Decreto nº 80.602/77.<br>** O acréscimo decorre de redistribuição através de Portarias da SEPEC/DASP, em conformidade com os artigos 22 e 23 do Decreto nº 84.362/79.<br><br>Portaria DASP/Nº 100, de 24/01/80, D.O.U. de 28 seguinte. |                   |   |   |          |       |               |     |     |          |       |

LOTAÇÃO AJUSTAMENTOS SUBSEQUENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES  
(ARTIGO 23, ITEM III, DO DECRETO Nº 84669, DE 29/04/80)

1. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA P.R., ÓRGÃO AUTÔNOMO OU AUTARQUIA)

2. GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - NM.1000

| CATEGORIA FUNCIONAL  | SITUAÇÃO ANTERIOR |   |   |          |       | SITUAÇÃO NOVA |   |   |          |       |
|--|-------------------|---|---|----------|-------|---------------|---|---|----------|-------|
|  | CLASSES           |   |   |          | TOTAL | CLASSES       |   |   |          | TOTAL |
|  | A                 | B | C | ESPECIAL |       | A             | B | C | ESPECIAL |       |
|  |                   |   |   |          |       |               |   |   |          |       |
| - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos  | 5                 | 1 | - | -        | 6*    | 6             | 2 | - | -        | 8**   |
| - Agente de Telecomunicações e Elétrica  | -                 | - | - | -        | -     | -             | 1 | - | -        | 1**   |
| - Agente de Saúde Pública  | -                 | - | - | -        | -     | -             | 1 | - | -        | 1**   |
| * Observado o § 3º do artigo 31, do Decreto nº 80.602/77.<br>** O acréscimo decorre de redistribuição através de Portaria da SEPEC/DASP, em conformidade com os artigos 22 e 23 do Decreto nº 84.362/79.<br><br>- Portaria DASP/Nº 100, de 24/01/80 publicada no D.O.U., de 28 seguinte. |                   |   |   |          |       |               |   |   |          |       |

LOTAÇÃO AJUSTAMENTOS SUBSEQUENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES  
(ARTIGO 23, ITEM II, DO DECRETO Nº 84669, DE 29/04/80)

AJUSTAMENTOS SUBSEQUENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES  
(ARTIGO 23, ITEM I, DO DECRETO Nº 84669, DE 29/04/80)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA P.R., ÓRGÃO AUTÔNOMO OU AUTARQUIA)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA P.R., ÓRGÃO AUTÔNOMO OU AUTARQUIA)

2. GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - NM-1.000

2. GRUPO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - TP-1200

| CATEGORIA FUNCIONAL              | SITUAÇÃO ANTERIOR |   |   |          |       | SITUAÇÃO NOVA |     |     |          |       |
|----------------------------------|-------------------|---|---|----------|-------|---------------|-----|-----|----------|-------|
|                                  | CLASSES           |   |   |          | TOTAL | CLASSES       |     |     |          | TOTAL |
|                                  | A                 | B | C | ESPECIAL |       | A             | B   | C   | ESPECIAL |       |
|                                  |                   |   |   |          |       | 40%           | 30% | 20% | 10%      |       |
| - Agente de Mecanização de Apoio | -                 | - | - | -        | -     | 11            | 8   | 5   | 2        | 26**  |

\*\* O acréscimo decorre de redistribuição através de Portaria da SEPEC/DASP, em conformidade com os artigos 22 e 23 do Decreto nº 84.362/79.

| CATEGORIA FUNCIONAL  | SITUAÇÃO ANTERIOR |    |          |       | SITUAÇÃO NOVA |     |          |       |
|----------------------|-------------------|----|----------|-------|---------------|-----|----------|-------|
|                      | CLASSES           |    |          | TOTAL | CLASSES       |     |          | TOTAL |
|                      | A                 | B  | ESPECIAL |       | A             | B   | ESPECIAL |       |
|                      |                   |    |          |       | 85%           | 35% | 10%      |       |
| - Motorista Oficial  | 44                | 26 | 7        | 77*   | 44            | 27  | 7        | 78**  |
| - Agente de Portaria | 53                | 32 | 9        | 94*   | 67            | 42  | 12       | 121** |

\* Portaria DASP nº 100, de 24/01/80, publicada no D.O.U., de 28/01/80.

\*\* O acréscimo decorre de redistribuição através de diversas Portarias da SEPEC/DASP, em conformidade com os artigos 22 e 23 do Decreto nº 84.362/79.

AJUSTAMENTOS SUBSEQUENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES  
(ARTIGO 23, ITEM I, DO DECRETO Nº 84669, DE 29/04/80)

LOTAÇÃO AJUSTAMENTOS SUBSEQUENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES  
(ARTIGO 23, ITEM II, DO DECRETO Nº 84669, DE 29/04/80)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA P.R., ÓRGÃO AUTÔNOMO OU AUTARQUIA)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA P.R., ÓRGÃO AUTÔNOMO OU AUTARQUIA)

2. GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - NM 1.000

2. GRUPO: ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CONTROLE INTERNO - CI 1.800

| CATEGORIA FUNCIONAL    | SITUAÇÃO ANTERIOR |    |          |       | SITUAÇÃO NOVA |     |          |       |
|------------------------|-------------------|----|----------|-------|---------------|-----|----------|-------|
|                        | CLASSES           |    |          | TOTAL | CLASSES       |     |          | TOTAL |
|                        | A                 | B  | ESPECIAL |       | A             | B   | ESPECIAL |       |
|                        |                   |    |          |       | 85%           | 35% | 10%      |       |
| - Agente de Vigilância | 72                | 44 | 12       | 128   | 72            | 44  | 12       | 128*  |

\* Portaria DASP nº 1.385, de 11/11/81, publicada no D.O.U. de 12/11/81.

| CATEGORIA FUNCIONAL              | SITUAÇÃO ANTERIOR |     |     |       | SITUAÇÃO NOVA |     |     |       |
|----------------------------------|-------------------|-----|-----|-------|---------------|-----|-----|-------|
|                                  | CLASSES           |     |     | TOTAL | CLASSES       |     |     | TOTAL |
|                                  | A                 | B   | C   |       | A             | B   | C   |       |
|                                  |                   |     |     |       | 40%           | 30% | 20% | 10%   |
| - Técnico de Controle Interno    | 295               | 220 | 146 | 734   | 295           | 220 | 146 | 734   |
| - Assistente de Controle Interno | 388               | 291 | 194 | 970   | 388           | 291 | 194 | 970   |
| - Auxiliar de Controle Interno   | 154               | 113 | 75  | 379   | 154           | 113 | 75  | 379   |

LOTAÇÃO AJUSTAMENTOS SUBSEQUENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES  
(ARTIGO 23, ITEM II, DO DECRETO Nº 84669, DE 29/04/80)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA P.R., ÓRGÃO AUTÔNOMO OU AUTARQUIA)

2. GRUPO: SERVIÇOS JURÍDICOS - SJ -1.100

| CATEGORIA FUNCIONAL   | SITUAÇÃO ANTERIOR |   |   |       | SITUAÇÃO NOVA |     |     |       |
|-----------------------|-------------------|---|---|-------|---------------|-----|-----|-------|
|                       | CLASSES           |   |   | TOTAL | CLASSES       |     |     | TOTAL |
|                       | A                 | B | C |       | A             | B   | C   |       |
|                       |                   |   |   |       | 40%           | 30% | 20% | 10%   |
| - Assistente Jurídico | 4                 | 1 | 1 | 6*    | 4             | 2   | 1   | 7**   |

\* Observado o § 3º do artigo 31, do Decreto nº 80.602/77.

\*\* O acréscimo decorre de redistribuições através de diversas Portarias da SEPEC/DASP, em conformidade com os artigos 22 e 23 do Decreto nº 84.362/79.

- Portaria DASP nº 100, de 24/01/80, publicada no D.O.U., de 29 seguinte.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Secretaria Geral

PORTARIA Nº 608, DE 08 DE AGOSTO DE 1983

O SECRETÁRIO-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DASP, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 671, item I, nº 2, de 30 de junho de 1982, RESOLVE:

Considerar dispensados, em virtude de rescisão de contrato de trabalho, os servidores abaixo relacionados, da Tabela Permanente deste Departamento:

- 1 - LUIZ PETRONIO PETUBA, Motorista Oficial, código LT-TP-1201, classe "A", referência NM-7, a partir de 19.07.83;
- 2 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA, Datilógrafo, código LT-SA-802, classe "A", referência NM-10, a partir de 29.07.83.

ARILUR PEREIRA

# Secretarias de Estado

## Ministério da Justiça

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 08 DE AGOSTO DE 1983

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, letra "e", do Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, **RESOLVE:**

Nº 461 - conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

ao Doutor CARLOS CEZAR DE SOUZA NETO, do cargo em comissão de Chefe do Gabinete do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, código DAS-101.3, do Quadro Permanente do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho (Processo MJ nº 18.354/83).

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, **RESOLVE:**

Nº 462 - designar DURVAL FRANCISCO COELHO FILHO, para exercer a função de confiança de Chefe do Gabinete do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, código LT-DAS-101.3, da Tabela Permanente do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, em vaga decorrente da exoneração do Doutor Carlos Cezar de Souza Neto (Processo MJ nº 18.354/83).

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, **resolve,**

de acordo com o artigo 16, parágrafo único, da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, **REMOVER A PEDIDO,**

Nº 463 - a Doutora VERA REGINA DELLA POZZA REIS, Procuradora do Trabalho de 2a. Categoria, da carreira do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, da Procuradoria Regional do Trabalho da 12a. Região, no Estado de Santa Catarina, para idêntico cargo da Procuradoria Regional do Trabalho da 4a. Região, no Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decorrente da nomeação do Dr. Sérgio Pitta Pinheiro Baptista para outro cargo público (Proc. MJ nº 18.940/83).

**REMOVER, A PEDIDO,**

Nº 464 - o Doutor JULIO CEZAR MARTINS, Procurador do Trabalho de 2a. Categoria, da carreira do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, da Procuradoria Regional do Trabalho da 11a. Região, no Estado do Amazonas, para idêntico cargo da Procuradoria Regional do Trabalho da 2a. Região, no Estado de São Paulo, na vaga decorrente da promoção do Dr. Wagner Antônio Pimenta (Processo nº 18.942/83).

O Ministro de Estado da Justiça, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, alínea "f", do Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, **RESOLVE:**

Nº 465 - conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

a partir de 08 de junho de 1983, ao Doutor SÉRGIO PITTA PINHEIRO BAPTISTA, matrícula nº 2.024.551, do cargo de Procurador do Tra

balho de 2a. Categoria, da carreira do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, em virtude de haver tomado posse em outro cargo público (Processo MJ nº 18.488/83).

IBRAHIM ABI-ACKEL

### DEPARTAMENTO DO PESSOAL

PORTARIA Nº 1.110, DE 08 DE AGOSTO DE 1983

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, item V, da Portaria Ministerial nº 246, de 2 de abril de 1981,

**R E S O L V E** retificar, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas da União, a Portaria nº 638, de 23 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial de 24 subsequente, que considerou aposentado LEONILDO DIAS, matrícula nº 2.096.490, no cargo de Agente Auxiliar de Polícia Federal, código PF-604.16-C, do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal deste Ministério, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979, combinado com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a fim de declarar que a referida aposentadoria deve ser considerada efetivada a partir de 23 de junho de 1980, com fundamento no artigo 4º da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979, combinado com o artigo 1º, item II, da Lei nº 3.313, de 14 de novembro de 1957, com proventos do cargo de Agente de Polícia Federal, classe B, código PF-505, referência 34, do Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal deste Ministério, de acordo com o Decreto-lei nº 1.732, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto-lei nº 1.853, de 9 de fevereiro de 1981, com a vantagem da Gratificação por Operações Especiais, instituída pelo Decreto-lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, e não como constou daquela ato, tornando sem efeito a Portaria nº 320, de 8 de março de 1983, publicada no Diário Oficial de 9 dos mesmos mês e ano (Processo nº MJ-3.240/80).

WALTER MACHADO OLIVEIRA

### MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

#### Procuradoria Geral da República

PORTARIA Nº 175, DE 08 DE AGOSTO DE 1983

O PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 372, de 26 de junho de 1981, do Ministro de Estado da Justiça, e tendo em vista o que consta do processo PGR nº 54.756/83 (DASP nº 12.225/83), resolve admitir

sob o regime da legislação trabalhista, em emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe A, referência NM-17, da Tabela Permanente do Ministério Público Federal, em vaga decorrente da rescisão de contrato de Maria Soledade de Araújo Fernandes, ocorrida em 19 de julho de 1982, para exercício em Goiânia-GO, o candidato **ROBERTO ALVES JAPIASSÚ**, habilitado em concurso público.

A entrada em exercício por parte do candidato ora admitido dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação da presente portaria.

INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO

PORTARIA Nº 176, DE 08 DE AGOSTO DE 1983

O PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 372, de 26 de junho de 1981, do Ministro de Estado da Justiça, e tendo em vista o que consta do processo PGR nº 55.068/83, resolve dispensar, a pedido,

a contar de 1º de agosto de 1983, o servidor **ARISTON COSTA DOS SANTOS**, do emprego de Agente de Portaria, código LT-TP-1202, classe A, referência NM-4, da Tabela Permanente do Ministério Público Federal.

INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO

PORTARIA Nº 177, DE 08 DE AGOSTO DE 1983

O **PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 372, de 26 de junho de 1981, do Ministro de Estado da Justiça, resolve

**CONCEDER EXONERAÇÃO**

a contar de 8 de agosto de 1983, a **CID REYS**, funcionário do Quadro Permanente do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, do cargo em comissão de Coordenador, código DAS-101.2, da Coordenadoria de Pessoal da Procuradoria Geral da República, por ter sido nomeado para outro cargo em comissão.

INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO

## Ministério da Marinha

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.115, DE 01 DE AGOSTO DE 1983

O **MINISTRO DE ESTADO DA MARINHA**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º - item IX do Decreto nº 61.464 de 4 de outubro de 1967, RESOLVE:

Reverter o Primeiro-Tenente (QC-EN) **CLAUDIO RANGEL JUNIOR** ao respectivo Quadro, a partir de 1º de julho de 1983, nos termos do artigo 86 da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980.

MAXIMIANO EDUARDO DA SILVA FONSECA

PORTARIAS DE 02 DE AGOSTO DE 1983

O **MINISTRO DE ESTADO DA MARINHA**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º - item IX do Decreto nº 61.464 de 4 de outubro de 1967, RESOLVE:

- Nº 1.118 - Agregar os Oficiais a seguir mencionados aos respectivos Corpo e Quadro, nos termos do artigo 81 - item IV da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980:
- A partir de 19 de julho de 1983  
Capitão-de-Mar-e-Guerra  
**ANTONIO CONDE MONTES**
  - A partir de 22 de julho de 1983  
Capitão-de-Fragata (AA)  
**JOSÉ DO ROSÁRIO.**

Nº 1.121 - Agregar os Oficiais a seguir mencionados aos respectivos Corpo e Quadros, nos termos da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980:

- Art. 81 - item IV - a partir de 29/07/83  
Capitão-de-Mar-e-Guerra  
**GERALDO BAPTISTA DE MORAIS**
- Art. 82 - item II - a partir de 30/07/83  
Capitão-de-Fragata (CD)  
**GUARACY NÓBREGA**
- Art. 81 - item IV - a partir de 01/08/83  
Capitão-de-Corveta (AA)  
**LUIZ CARLOS GUEDES**  
Capitão-de-Corveta (AA)  
**RAIMUNDO SILVA PEREIRA.**

MAXIMIANO EDUARDO DA SILVA FONSECA

PORTARIAS DE 03 DE AGOSTO DE 1983

O **MINISTRO DE ESTADO DA MARINHA**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º - item IX do Decreto nº 61.464 de 4 de outubro de 1967, RESOLVE:

Nº 1.122 - Agregar o Capitão-de-Fragata (Md) **JOÃO GUEDES JUNQUEIRA** ao respectivo Quadro, a partir de 20 de abril de 1983, nos termos do artigo 81 - item III, combinado com o artigo 98 - item I, a linha a) da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980.

Nº 1.123 - Agregar o Capitão-de-Fragata (EN) **ADRIANO AUGUSTO DE CASTRO MAGALHÃES** ao respectivo Corpo, a partir de 02 de agosto de 1983, nos termos do artigo 81 - item I da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980.

MAXIMIANO EDUARDO DA SILVA FONSECA

PORTARIAS DE 05 DE AGOSTO DE 1983

O **MINISTRO DE ESTADO DA MARINHA**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º - item IX do Decreto nº 61.464 de 4 de outubro de 1967, RESOLVE:

Nº 1.134 - Agregar o Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM) **JORGE LUIZ VARGAS MARQUES** ao respectivo Corpo, a partir de 03 de agosto de 1983, nos termos do artigo 81 - item IV da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980.

Nº 1.135 - Agregar o Capitão-de-Mar-e-Guerra **WANDERLEY ANACLETO COSTA** ao respectivo Corpo, a partir de 04 de agosto de 1983, nos termos do artigo 81 - item I da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980.

Nº 1.136 - Agregar o Capitão-Tenente (QC-EN) **LÉO JOSÉ MILLER FERNANDES VIANNA** ao respectivo Corpo, a partir de 5 de agosto de 1983, nos termos do artigo 81 - item I da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980.

MAXIMIANO EDUARDO DA SILVA FONSECA

PORTARIA Nº 1.137, DE 08 DE AGOSTO DE 1983

O **MINISTRO DE ESTADO DA MARINHA**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º - item IX do Decreto nº 61.464 de 4 de outubro de 1967, RESOLVE:

Agregar o Capitão-Tenente (FN) **PAULO CESAR STINGELIM GUIMARÃES** ao respectivo Corpo, a partir de 08 de agosto de 1983, nos termos do artigo 81 - item I da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980.

MAXIMIANO EDUARDO DA SILVA FONSECA

## Ministério do Exército

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 543, DE 24 DE JUNHO DE 1983

O **Ministro de Estado do Exército**, tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, RESOLVE:

Delegar competência ao Comandante da Primeira Região Militar (1ª RM) para representar o **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO** na assinatura de convênio e respectivos termos aditivos, com a **ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA (ESG)** objetivando regular a construção, pela ESG, de benfeitoria em terreno sob a jurisdição do Ministério do Exército, com a consequente demolição do prédio que ocupava no mesmo imóvel.

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 640, DE 04 DE AGOSTO DE 1983

### O Ministro de Estado do Exército

nos termos da proposição constante da Exposição de Motivos nº 095, de 03 de agosto de 1983, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, resolve designar o General-de-Exército (011642230-4) **HENRIQUE BECKMANN FILHO**, Comandante do III Exército, para, acompanhado pelo Coronel da Arma de Artilharia do QEMA (021861010-3) **ELIO CALDAS**, assistir aos atos comemorativos do aniversário de fundação da Cidade de ASSUNÇÃO e da posse do Excelentíssimo Senhor General-de-Exército **ALFREDO STROESSNER**, que será reinvestido no cargo de Presidente Constitucional da República.

Em consequência, os Oficiais designados viajarão ao Paraguai no período de 12 a 16 de agosto de 1983.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar. Os referidos militares farão jus à remuneração em moeda nacional e terão direito a transporte e a diárias no exterior, de acordo com o Art 11 e seu parágrafo único, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 642, DE 05 DE AGOSTO DE 1983

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, e de acordo com a proposta do Departamento-Geral do Pessoal, RESOLVE:

Considerar dispensado, em virtude de rescisão de contrato de trabalho, de acordo com o Art 482, letra e), da CLT, o servidor abaixo discriminado, a partir da data mencionada:

AGENTE ADMINISTRATIVO, Código LT-SA-801,

Classe "A", Referência NM.19

Alex Flamarion Berlese

(Cmdo 6ª DE) CP 225326 10.05.83

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 645, DE 05 DE AGOSTO DE 1983

O Ministro de Estado do Exército,

de acordo com o Plano de Cursos e Outras Atividades de Instrução no Exterior, relativo ao ano de 1984, e atendendo ao que propõe o Estado Maior do Exército, resolve designar o Capitão do Serviço de Intendência (015582691-0) EDSON MOURE BARROS, da Bda Pqdt, para frequentar o "Estágio de Oficial Para-quadista de Material Bélico", na FRANÇA, com início previsto para o mês de janeiro de 1984 e com a duração de 14 (quatorze) semanas.

A missão acima é considerada transitória, de natureza militar e importará em mudança de sede.

O oficial não poderá fazer-se acompanhar de seus dependentes e fará jus a soldo, gratificação, indenização e demais direitos previstos na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 652, DE 08 DE AGOSTO DE 1983

O Ministro de Estado do Exército, no

uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 61.464, de 04 Out 67, RESOLVE:

Mandar agregar ao respectivo Quadro, a contar de 03 Ago 83, de acordo com o item IV do Art 81 da Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o Cel Med RAYMUNDO DIAS BRAGA.

WALTER PIRES

## Ministério da Fazenda

### SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 081, de 01 de agosto de 1983, publicada no D.O. de 03/08/83, página 6002, onde se lê: Assistente do Diretor da Divisão de Apoio Administrativo do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-111.2, leia-se: Assistente do Diretor da Divisão de Apoio Administrativo do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-112.2.

## Ministério dos Transportes

### DEPARTAMENTO DO PESSOAL

PORTARIAS DE 04 DE AGOSTO DE 1983

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 159, de 17 fevereiro de 1983, publicada no Diá

rio Oficial de 21 seguinte, e em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Recursos na Apelação Cível nº 72.112 - Rio de Janeiro, constante do Processo MT nº 31.027, de 1977, RESOLVE:

Nº 608 - Conceder aposentadoria, no Quadro Extinto -Parte II (Estrada de Ferro Central do Brasil), deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, a partir de 21 julho de 1977, data da petição inicial, aos servidores a seguir discriminados:

01) DARIO DE MORAES, matrícula nº 8.076.555-6(425.250), no cargo de Pintor A-105.10.C (Processo nº 21.650/83), e

02) HAMILTHON SILVA AMARAL, matrícula nº 8.076.556-4 (437.394), no cargo de Mecânico Operador A-1.301.12.D (Processo nº 21.651/83).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 159, de 17 fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial de 21 seguinte, e em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal Federal de Recursos na Apelação Cível nº 60.928-Bahia, constante do Processo MT nº 20.261, de 1978,

Nº 609 - R E S O L V E conceder aposentadoria a FRANCISCO EMILIANO DOS SANTOS, matrícula nº 8.076.561-0 (41.933), no cargo de Auxiliar de Trem F-112.8.B, do Quadro Extinto-Parte V (Viação Férrea Federal Leste Brasileiro), deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, a partir de 31 de julho de 1975, data do desligamento em virtude de aposentadoria previdenciária.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 159, de 17 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial de 21 seguinte, e em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal Federal de Recursos, na Remessa "Ex-Officio" nº 61.712 - Piauí, constante do Processo MT nº 1.581, de 1982,

Nº 610 - R E S O L V E alterar a Portaria Coletiva nº 210, de 26.03.80, publicada no Diário Oficial de 31 seguinte, na parte que concedeu aposentadoria a PEDRO PATRIOLINO ALVES, matrícula nº 26821, no cargo de Trabalhador de Linha F-126.4.B, do Quadro Extinto - Parte XI (Estrada de Ferro Central do Piauí), deste Ministério, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela nº 6.481/77, para declará-la efetiva da de acordo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, a partir de 01 de julho de 1973, data do desligamento em virtude de aposentadoria previdenciária, ficando insubsistente o ato que introduziu alteração na concessão inicial (Processo 4.678/80).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 159, de 17 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial de 12 seguinte, e em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal Federal de Recursos na Apelação Cível nº 73.995 - Minas Gerais, constante do Processo MT nº 13.838, de 1983,

Nº 611 - R E S O L V E alterar a Portaria Coletiva nº 227/83, publicada no Diário Oficial de 22 de março de 1983, na parte que concedeu aposentadoria a MARIO DE MATOS, matrícula nº 8.874.417-6(472.630), no cargo de Mecânico de Máquinas A-1 306.12.D, do Quadro Extinto-Parte II (Estrada de Ferro Central do Brasil), deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, para declará-la efetiva a partir de 31 de dezembro de 1977, data do desligamento em virtude de aposentadoria previdenciária, ficando ratificados os termos da concessão inicial (Processo nº 9.343/82).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 159, de 17 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial de 21 seguinte, e em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal Federal de Recursos na Apelação Cível nº 38.016-Guanabara, constante do Processo MT nº 51.641, de 1973,

Nº 612 - R E S O L V E alterar as aposentadorias concedidas aos servidores integrantes do Quadro Extinto-Parte II (Estrada de Ferro Central do Brasil), deste Ministério, constantes de relação anexa à presente portaria, para declará-las efetivas a partir das datas dos desligamentos em virtude de aposentadorias previdenciárias, ficando ratificados os demais termos das concessões iniciais.



RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA MINISTERIAL Nº 612, DE 04 DE AGOSTO DE 1983,  
RELATIVA A ALTERAÇÃO DOS ATOS DE APOSENTADORIA,

| PROCESSO<br>NÚMERO | NOME E MATRÍCULA                              | ATO CONCESSÓRIO INICIAL |                    | ALTERAÇÃO  |   |
|--------------------|---|-------------------------|--------------------|--|---|
|                    |   | NÚMERO<br>E DATA        | PUBLICAÇÃO<br>D.O. |  |   |
| 14.860-81          | 01) Antonio, Luiz<br>8.071.636-9<br>(411.874) | 618, de<br>16.07.81     | 21.07.81           | De acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Con-<br>tramestre A-1.802.13. | Declarar efetivada a partir de 01 de outubro de 1972.   |
| 23.083-78          | 02) Antonio Rodrigues Monteiro<br>413.738     | 854, de<br>11.12.79     | 18.12.79           | Idem, no cargo de Manobreiro F-117.7.  | Declarar efetivada a partir de 01 janeiro de 1973.      |
| 06.120-79          | 03) Floriano da Cruz<br>431.919               | 54, de<br>21.01.80      | 29.01.80           | Idem no cargo de Agente de Estação F-104.10.8.   | Declarar efetivada a partir de 01 de maio de 1973.      |
| 20.857-79          | 04) Francisco Carlos da Silva<br>432.622      | 786, de<br>06.10.80     | 09.10.80           | Idem, no cargo de Guarda de Trem F-114.6.B.  | Declarar efetivada a partir de 01 de fevereiro de 1972. |

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 159, de 17 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial de 21 seguinte, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa nº 46/75 do DASP,

Nº 613 - RESOLVE dispensar, a partir de 22/07/83, MARTA DE ALMEIDA COSTA, matrícula nº 9.100.031, Técnico de Administração LT-NS-923-A, da Tabela Permanente deste Ministério, da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1 (NM), do Serviço de Controle e Execução de Pagamento do Departamento do Pessoal, para a qual foi designada pela Portaria nº 251, de 24/03/81, D.O. de 27/03/81.

GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

### Diretoria de Pessoal

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, resolve:

nº 2563 - dispensar a partir de 01.08.83, o Engenheiro SALVIO SANTOS, matrícula nº 111.711, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Manutenção, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2564 - dispensar o Engenheiro ROBERVAL RAPOSO, matrícula número 20.096, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Transitometria, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 15º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2565 - designar ROBERVAL RAPOSO, matrícula nº 20.096, ocupante do Emprego de Engenheiro, classe "C", referência NS-21, da Tabela Permanente desta Autarquia, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Planejamento, do 15º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2567 - designar MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA FERREIRA, matrícula nº 153.181, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, classe "A", referência NM-17, da Tabela Permanente desta Autarquia, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Comunicações e Reprografia, do Serviço Administrativo, do 15º Distrito Rodoviário Federal.

O DIRETOR DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1971, resolve:

nº 2568 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei nº 1711/52 com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor MABEL DE OLIVEIRA PINTO DANTAS, matrícula nº 2.097.826, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "B", referência NM-24, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, calculados na base de 25/30 (vinte e cinco trinta avos).

nº 2569 - declarar que a aposentadoria do servidor ANTONIO DE ABREU, matrícula nº 34.713, efetivada pela Portaria nº 1.250 de 26.04.83, publicada no D.O.U. de 04.05.83, no Cargo de Agente Administrativo, referência NM-30, lotado na Sede Central, deverá ser considerada a par-

tir de 30.06.83, com base nos artigos 176 item III e 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei número 6.481, de 05 de dezembro de 1977.

nº 2570 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor MILTON CATALDO, matrícula nº 845, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "Especial", referência NM-31, do Quadro Permanente deste Órgão lotado na Sede Central, com as vantagens do artigo 184 item II, da Lei nº 1711/52, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 102 da Constituição, face ao contido na IN-107/79-DASP.

nº 2571 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor POLICARPO DOS SANTOS, matrícula nº 1.020.079, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "B", referência NM-11, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2572 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 1º combinado com o artigo 178 item II, da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor JOSÉ FERREIRA, matrícula nº 2.109.086, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência NM-04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, calculados na base de 27/35 (vinte sete trinta e cinco avos).

nº 2573 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor PEDRO GONÇALVES, matrícula nº 1.013.091, ocupante do Cargo de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe "Contramestre", referência NM-22, do Quadro permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2574 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ANTONIO DE SOUZA RAMOS, matrícula nº 1.012.572, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência NM-05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2575 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor LUIZ DE FREITAS AGUIAR, matrícula nº 1.016.300, ocupante do Cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "Especial", referência NM-18, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2576 - declarar que a aposentadoria do servidor MANOEL VERGINIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.040.688, efetivada pela Portaria nº 898 de 10.05.73, publicada no D.O.U. de 31.05.73, no cargo de Trabalhador Nível 01, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, deverá ser considerada, a partir de 27.06.83, com base nos artigos 176 item III e 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei número 6.481 de 05 de dezembro de 1977.

nº 2577 - aposentar o servidor PEDRO FORTUNATO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.149.421, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe "C", referência NM-28, do Quadro Permanente deste Órgão, com base nos artigos 176 item II e 178 item I, alínea "a", com as vantagens do artigo 180 item I, da Lei 1711/52, com a redação dada pelas Leis nºs 6.481 de 05.12.77 e 6.732 de 04.12.79, da Função de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Conservação da Residência 8/6, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2580 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor FERNANDO BRUNO DE CARVALHO DEGRAZIA, matrícula nº 2.001.695, ocupante do Cargo de Procurador Administrativo, código SJ-1103, classe "C", referência NS-17, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, com

as vantagens da classe "Especial", referência NS-22, de acordo com o artigo 184 item I, da Lei nº 1711/52, observado com o disposto no parágrafo 2º do artigo 102 da Constituição, face ao contido na IN-1077/79 DASP.

nº 2581 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, o servidor TOME ANTONIO DA COSTA, matrícula nº 2.046.655, ocupante do Cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "Especial", referência NM-16, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2582 - aposentar o servidor ARI TIBIRIÇÁ DE MACEDO, matrícula número 2.144.716, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, código, SA-801, classe "A", referência NM-19, do Quadro Permanente deste Órgão, com base nos artigos 176 item II e 178 item I, alínea "a", com as vantagens do artigo 180 item I, da Lei 1711/52, com a redação dada pelas Leis nºs 6.481 de 05.12.77 e 6.732 de 04.12.79, da Função de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Cargas, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2583 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor CLAUDIO DE LIMA, matrícula nº 1.039.541, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia código NM-1013, classe "A", referência NM-05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal. - PAULO ANTONIO ROCHA OURICURI.

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIA Nº 372, de 03 de agosto de 1983

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85.897, de 13 de abril de 1981, e,

Considerando os termos constantes da Portaria Interministerial nº 58, de 18 de janeiro de 1983,

#### LOTAÇÃO: AJUSTAMENTOS SUBSEQUENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES

1. MT - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE - SUNAMAM
2. GRUPO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - TP-1200

| CATEGORIA FUNCIONAL  | SITUAÇÃO ANTERIOR |     |          |       | SITUAÇÃO ATUAL |           |          |       |
|--|-------------------|-----|----------|-------|----------------|-----------|----------|-------|
|  | CLASSES           |     |          | TOTAL | CLASSES        |           |          | TOTAL |
|  | A                 | B   | ESPECIAL |       | A              | B         | ESPECIAL |       |
| <u>MOTORISTA OFICIAL INCLUIR</u><br>Redistribuído p/este Órgão pela Portaria DASP nº 239, de 15.03.83, D.O. 17.03.83:<br>Classe "B" - 01 cargo | 26                | 16* | 4        | 46    | 26<br>55%      | 16<br>35% | 4<br>10% | 46    |

#### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

#### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

#### LOTAÇÃO: AJUSTAMENTOS SUBSEQUENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES

1. MT - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE - SUNAMAM
2. GRUPO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - TP-1200

| CATEGORIA FUNCIONAL  | SITUAÇÃO ANTERIOR |     |          |       | SITUAÇÃO ATUAL |            |           |       |
|--|-------------------|-----|----------|-------|----------------|------------|-----------|-------|
|  | CLASSES           |     |          | TOTAL | CLASSES        |            |           | TOTAL |
|  | A                 | B   | ESPECIAL |       | A              | B          | ESPECIAL  |       |
| <u>AGENTE DE PORTARIA INCLUIR</u><br>Redistribuído p/este Órgão pela Portaria DASP nº 346, de 18.04.83, D.O. 19.04.83<br>Classe "A" - 01 cargo | 172*              | 107 | 30       | 309   | 171<br>55%     | 108<br>35% | 30<br>10% | 309   |

Resolve fixar os fretes e demais adicionais, relativos ao transporte de trigo importado, referente aos embarques programados para o mês de agosto de 1983, conforme quadros em anexo.

JONAS CORREA DA COSTA SOBRINHO

### Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 03 DE AGOSTO DE 1983

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso da competência delegada pela Portaria nº 279, de 17 de maio de 1983, do Sr. Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo IV, artigo 32, item VI do Regimento Interno,

Nº 373 - RESOLVE dispensar, por conveniência do empregador, a partir de 01 de agosto de 1983, a Agente Administrativo LT-SA-801.A, referência NM-17, MARIA HELENA DE SOUSA SOARES, matrícula nº 2.547, da Tabela Permanente desta Superintendência. - JUCELYN ESTEVES DINIZ - DIRETOR

PORTARIA Nº 374, de 04 de agosto de 1983

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, tendo em vista a orientação traçada pelo Ofício-Circular nº 31, de 18 de junho de 1980, da Secretaria de Pessoal Civil do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Resolve promover o reajuste da lotação deste Órgão, de conformidade com os quadros anexos, em decorrência da redistribuição de cargos e empregos enquadrados na sistemática da Lei nº 5645, de 1974, ocorrida no primeiro semestre de 1983.

JUCELYN ESTEVES DINIZ

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE  
LOTAÇÃO: AJUSTAMENTOS SUBSEQUENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES  
(Art. 23, item V, do Decreto nº 84.669, de 29.04.80)

1. MT - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE - SUNAMAM
2. GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES - SA-800

| CATEGORIA FUNCIONAL  | SITUAÇÃO ANTERIOR |      |      |          |       | SITUAÇÃO ATUAL |          |          |                 |       |
|--|-------------------|------|------|----------|-------|----------------|----------|----------|-----------------|-------|
|  | CLASSES           |      |      |          | TOTAL | CLASSES        |          |          |                 | TOTAL |
|  | A                 | B    | C    | ESPECIAL |       | A<br>40%       | B<br>30% | C<br>20% | ESPECIAL<br>10% |       |
| <b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b><br><br><u>INCLUIR</u><br>Redistribuídos p/este Órgão pelas Portarias<br>DASP nºs 0011, de 05.01.83, D.O. 06.01.83 e<br>163, de 18.02.83, D.O. de 22.03.83:<br>Classe "C" - 02 cargos<br>Redistribuídos p/este Órgão pela Portaria<br>DASP nº 142, de 10.02.83, D.O. 16.02.83:<br>Classe "B" - 02 cargos | 395               | 297* | 199* | 98       | 989   | 398            | 296      | 197      | 98              | 989   |

- MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE
1. MT - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE - SUNAMAM
  2. GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - NM-1000

| CATEGORIA FUNCIONAL   | SITUAÇÃO ANTERIOR |    |          |       | SITUAÇÃO ATUAL |          |                 |       |
|---|-------------------|----|----------|-------|----------------|----------|-----------------|-------|
|   | CLASSES           |    |          | TOTAL | CLASSES        |          |                 | TOTAL |
|   | A                 | B  | ESPECIAL |       | A<br>55%       | B<br>35% | ESPECIAL<br>10% |       |
| <b>AGENTE DE VIGILÂNCIA</b><br><br><u>INCLUIR</u><br>Redistribuídos p/este Órgão pela Portaria<br>DASP nº 0049, de 17.01.83, D.O. 19.01.83:<br>Classe "A" - 02 cargos | 37*               | 22 | 6        | 65    | 37             | 22       | 6               | 65    |

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE  
L O T A Ç Ã O

1. MT - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE - SUNAMAM  
(Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Autarquia ou Órgão Autônomo)

| A<br>Nº DE<br>ORDEM                | B<br>GRUPOS<br><br>CATEGORIAS<br>FUNCIONAIS E FUNÇÕES   | C<br>UNIDADES ORGANIZACIONAIS - Estrutura Básica |                        |                              |              |                             |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                       | D<br>T O T A L |            |                     |             |                        |  |
|------------------------------------|---|--|------------------------|------------------------------|--------------|-----------------------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------------|------------|-----------|---------------|------------|--------------|-----------------------|----------------|------------|---------------------|-------------|------------------------|--|
|                                    |   | SUPERINTENDÊNCIA                                 | DIRETORIA<br>EXECUTIVA | ASSESSORIA DE<br>INFORMAÇÕES | PROCURADORIA | BUREAU DE EST.<br>DE FRETES | DIRETORIA DE EST.<br>E PLANEJAMENTO | DIRETORIA DE<br>ENGENHARIA | DIRETORIA FIN.<br>E DE CONTROLE | DIRETORIA DE<br>NAVEGAÇÃO | DIRETORIA DE<br>PESSOAL | DIRETORIA DE<br>ADMINISTRAÇÃO | DR. MANAUS | DR. BELÉM | DR. FORTALEZA | DR. RECIFE | DR. SALVADOR | DR. RIO DE<br>JANEIRO |                | DR. SANTOS | DR. PORTO<br>ALEGRE | DR. CORUMBÁ | ESCRITÓRIO<br>BRASÍLIA |  |
| 1                                  | <b>ARTESANATO - ART. 700</b>                            |  |                        |                              |              |                             |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                       |                |            |                     |             |                        |  |
|                                    | <b>Artífice de Mecânica</b>                             |  |                        |                              |              |                             |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                       |                |            |                     |             |                        |  |
|                                    | Mestre  | -  | -                      | -                            | -            | -                           | -                                   | -                          | -                               | -                         | 2                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | -                     | -              | -          | -                   | -           | 2                      |  |
|                                    | Contramestre  | -  | -                      | -                            | -            | -                           | -                                   | -                          | -                               | -                         | -                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | -                     | -              | -          | -                   | -           | 3                      |  |
|                                    | Artífice Especializado                                  | 1  | -                      | -                            | -            | -                           | -                                   | -                          | -                               | 1                         | 4                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | 3                     | -              | -          | -                   | -           | 8                      |  |
|                                    | Artífice  | -  | -                      | -                            | -            | -                           | -                                   | -                          | -                               | -                         | 5                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | -                     | -              | -          | -                   | -           | 10                     |  |
|                                    | <b>Artífice de Eletricidade e<br/>Comunicações</b>      |  |                        |                              |              |                             |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                       |                |            |                     |             |                        |  |
|                                    | Mestre  | -  | -                      | -                            | -            | -                           | -                                   | -                          | -                               | -                         | 1                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | -                     | -              | -          | -                   | -           | 1                      |  |
|                                    | Contramestre  | -  | -                      | -                            | -            | -                           | -                                   | -                          | -                               | -                         | 2                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | -                     | -              | -          | -                   | -           | 2                      |  |
|                                    | Artífice Especializado                                  | -  | -                      | -                            | -            | -                           | -                                   | -                          | -                               | -                         | 6                       | -                             | -          | -         | -             | 1          | 1            | -                     | -              | -          | -                   | -           | 9                      |  |
|                                    | Artífice  | -  | -                      | -                            | -            | -                           | -                                   | -                          | -                               | -                         | -                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | -                     | -              | 3          | 2                   | 2           | 7                      |  |
|                                    | <b>Artífice de Carpintaria e<br/>Marcenaria</b>         |  |                        |                              |              |                             |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                       |                |            |                     |             |                        |  |
| Artífice                           | -   | -  | -                      | -                            | -            | -                           | -                                   | -                          | -                               | 1                         | -                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | -                     | -              | -          | -                   | -           | 1                      |  |
| <b>Artífices de Artes Gráficas</b> |   |  |                        |                              |              |                             |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                       |                |            |                     |             |                        |  |
| Contramestre                       | -   | -  | -                      | -                            | -            | -                           | -                                   | -                          | -                               | 1                         | -                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | -                     | -              | -          | -                   | -           | 1                      |  |
| Artífice Especializado             | -   | -  | -                      | -                            | -            | -                           | -                                   | -                          | -                               | 2                         | -                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | -                     | -              | -          | -                   | -           | 2                      |  |
| Artífice                           | -   | -  | -                      | -                            | -            | -                           | -                                   | -                          | -                               | 6                         | -                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | -                     | -              | -          | -                   | -           | 6                      |  |
| <b>Auxiliar de Artífice</b>        |   |  |                        |                              |              |                             |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                       |                |            |                     |             |                        |  |
| Artífice                           | -   | -  | -                      | -                            | -            | -                           | -                                   | -                          | -                               | 7                         | -                       | -                             | -          | -         | -             | -          | 3            | -                     | -              | -          | 2                   | -           | 12                     |  |
| 2                                  | <b>SERVIÇOS AUXILIARES - SA-800</b>                     |  |                        |                              |              |                             |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                       |                |            |                     |             |                        |  |
|                                    | Agente Administrativo                                   | 5  | 26                     | 2                            | 16           | 12                          | 145                                 | 52                         | 131                             | 66                        | 110                     | 99                            | 13         | 17        | 40            | 22         | 37           | 61                    | 44             | 43         | 18                  | 30          | 989                    |  |
|                                    | Datilógrafo   | 4  | 8                      | 1                            | 6            | 5                           | 16                                  | 20                         | 18                              | 18                        | 24                      | 15                            | 6          | 5         | 8             | 5          | 5            | 16                    | 8              | 8          | 3                   | 10          | 209                    |  |
| 3                                  | <b>OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL<br/>SUPERIOR - NS-900</b> |  |                        |                              |              |                             |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                       |                |            |                     |             |                        |  |
|                                    | Arquiteto   | -  | -                      | -                            | -            | -                           | -                                   | -                          | -                               | -                         | 1                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | -                     | -              | -          | -                   | -           | 1                      |  |
|                                    | Assistente Social                                       | -  | -                      | -                            | -            | -                           | -                                   | -                          | -                               | -                         | -                       | 3                             | -          | -         | -             | -          | -            | -                     | -              | -          | -                   | -           | 3                      |  |
|                                    | Atuário   | -  | -                      | -                            | -            | -                           | -                                   | -                          | 4                               | -                         | -                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | -                     | -              | -          | -                   | -           | 4                      |  |
|                                    | Auditor   | -  | 20                     | -                            | -            | -                           | -                                   | -                          | -                               | -                         | -                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | -                     | -              | -          | -                   | -           | 20                     |  |
|                                    | Bibliotecário   | -  | -                      | -                            | 1            | -                           | 2                                   | 2                          | -                               | -                         | 6                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | -                     | -              | -          | -                   | 5           | 16                     |  |
|                                    | Contador  | -  | -                      | -                            | -            | -                           | 2                                   | 2                          | 36                              | -                         | -                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | 2                     | 2              | 2          | 1                   | 1           | 53                     |  |
|                                    | Economista  | -  | -                      | -                            | -            | 15                          | 22                                  | 6                          | 10                              | 4                         | 1                       | -                             | 1          | 1         | 1             | 1          | 2            | 2                     | 2              | 1          | 1                   | 1           | 58                     |  |
|                                    | Engenheiro  | -  | -                      | -                            | -            | -                           | -                                   | 20                         | -                               | -                         | -                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | -                     | -              | 1          | -                   | -           | 21                     |  |
|                                    | Enfermeiro  | -  | -                      | -                            | -            | -                           | -                                   | -                          | -                               | -                         | 3                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | -                     | -              | -          | -                   | -           | 4                      |  |
|                                    | Estatístico   | -  | -                      | -                            | -            | -                           | 7                                   | -                          | -                               | 2                         | -                       | -                             | -          | -         | -             | -          | 1            | -                     | -              | -          | -                   | -           | 10                     |  |
|                                    | Médico  | -  | -                      | -                            | -            | -                           | -                                   | -                          | -                               | -                         | 9                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | 2                     | -              | -          | -                   | 1           | 12                     |  |
|                                    | Odontólogo  | -  | -                      | -                            | -            | -                           | -                                   | -                          | -                               | -                         | 7                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | -                     | -              | -          | -                   | 1           | 7                      |  |
|                                    | Técnico de Administração                                | -  | -                      | -                            | -            | 5                           | 10                                  | 2                          | 3                               | 4                         | 13                      | 5                             | -          | -         | 1             | 1          | 1            | 1                     | 1              | 1          | 1                   | -           | 49                     |  |
|                                    | Técnico em Comunicação So-<br>cial                      | 5  | -                      | -                            | -            | 1                           | -                                   | 2                          | -                               | 2                         | -                       | 2                             | -          | -         | -             | -          | -            | 1                     | -              | -          | -                   | 2           | 15                     |  |
|                                    | Tradutor e Intérprete                                   | 1  | -                      | -                            | 1            | 1                           | 1                                   | 3                          | 3                               | 2                         | -                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | -                     | -              | -          | -                   | 1           | 13                     |  |
| 4                                  | <b>OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL<br/>MÉDIO - NM-1000</b>   |  |                        |                              |              |                             |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                       |                |            |                     |             |                        |  |
|                                    | Agente de Cinefotografia e<br>Microfilmagem             | 1  | -                      | -                            | -            | -                           | -                                   | -                          | -                               | -                         | 5                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | -                     | -              | -          | -                   | 1           | 7                      |  |
|                                    | Agente de Telecomunicações e<br>Eletricidade            | -  | -                      | -                            | -            | -                           | -                                   | -                          | -                               | -                         | -                       | -                             | 1          | 1         | 1             | 1          | 2            | 16                    | 3              | 3          | 1                   | -           | 29                     |  |
|                                    | Agente de Mecanização de<br>Apoio                       | 5  | -                      | -                            | -            | -                           | 30                                  | 2                          | 24                              | 2                         | 2                       | 2                             | -          | -         | -             | -          | 2            | -                     | 1              | -          | 5                   | -           | 75                     |  |
|                                    | Agente de Serviços de Enge-<br>nharias                  | -  | -                      | -                            | -            | -                           | -                                   | 30                         | -                               | -                         | -                       | -                             | -          | -         | 1             | 1          | 4            | 19                    | 4              | 4          | -                   | -           | 63                     |  |
|                                    | Agente de Transporte Maríti-<br>mo e Fluvial            | -  | -                      | -                            | -            | -                           | -                                   | -                          | -                               | -                         | -                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | 1                     | 4              | -          | -                   | -           | 5                      |  |
|                                    | Agente de Vigilância                                    | -  | -                      | -                            | -            | -                           | 1                                   | -                          | 1                               | 2                         | 1                       | 31                            | 2          | 2         | 2             | 3          | 2            | 4                     | 2              | 2          | 2                   | 8           | 65                     |  |

| A<br>Nº DE<br>ORDEM | B<br>GRUPOS<br>CATEGORIAS<br>FUNCIONAIS E FUNÇÕES                | C<br>UNIDADES ORGANIZACIONAIS - Estrutura Básica |                        |                              |              |                             |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                       |            |                  | D<br>TOTAL |             |                        |
|---------------------|--|--|------------------------|------------------------------|--------------|-----------------------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------------|------------|-----------|---------------|------------|--------------|-----------------------|------------|------------------|------------|-------------|------------------------|
|                     |  | SUPERINTENDENCIA                                 | DIRETORIA<br>EXECUTIVA | ASSESSORIA DE<br>INFORMAÇÕES | PROCURADORIA | BUREAU DE EST.<br>DE FRETES | DIRETORIA DE EST.<br>E PLANEJAMENTO | DIRETORIA DE<br>ENGENHARIA | DIRETORIA FIN. E<br>DE CONTROLE | DIRETORIA DE<br>NAVEGAÇÃO | DIRETORIA DE<br>PESSOAL | DIRETORIA DE<br>ADMINISTRAÇÃO | DR. MANAUS | DR. BELÉM | DR. FORTALEZA | DR. RECIFE | DR. SALVADOR | DR. RIO DE<br>JANEIRO | DR. SANTOS | DR. PORTO ALEGRE |            | DR. CORUMBÁ | ESCRITÓRIO<br>BRASÍLIA |
|                     | Auxiliar de Enfermagem   | -  | -                      | -                            | -            | -                           | -                                   | -                          | -                               | 5                         | -                       | -                             | -          | -         | -             | -          | 1            | -                     | -          | -                | 1          | 7           |                        |
|                     | Auxiliar Operacional de Ser-<br>viços Diversos                   | 5  | -                      | -                            | -            | -                           | 2                                   | -                          | 2                               | -                         | 3                       | -                             | -          | 1         | -             | -          | -            | -                     | -          | -                | 4          | 17          |                        |
|                     | Desenhista   | -  | -                      | -                            | -            | -                           | 5                                   | -                          | -                               | -                         | 6                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | -                     | -          | -                | 1          | 12          |                        |
|                     | Taquígrafo   | 3  | -                      | -                            | -            | -                           | 2                                   | 2                          | 2                               | -                         | -                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | -                     | -          | -                | 2          | 13          |                        |
|                     | Técnico de Contabilidade   | -  | -                      | -                            | -            | -                           | 2                                   | -                          | 2                               | -                         | 2                       | 2                             | 2          | 2         | 3             | 4          | 3            | 2                     | 2          | 2                | 2          | 54          |                        |
|                     | Telefonista  | -  | -                      | -                            | -            | -                           | -                                   | -                          | -                               | -                         | 4                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | -                     | -          | -                | 2          | 6           |                        |
| 5                   | <b>SERVIÇOS JURÍDICOS - SJ-1100</b>                              |  |                        |                              |              |                             |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                       |            |                  |            |             |                        |
|                     | Procurador Autárquico  | -  | -                      | -                            | 22           | -                           | -                                   | -                          | -                               | -                         | -                       | -                             | 2          | 2         | 2             | 4          | 2            | 2                     | 2          | -                | 2          | 40          |                        |
| 6                   | <b>SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFI-<br/>CIAL E PORTARIA - TP-1200</b> |  |                        |                              |              |                             |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                       |            |                  |            |             |                        |
|                     | Agente de Portaria   | 19   | 5                      | -                            | 15           | 8                           | 23                                  | 26                         | 43                              | 21                        | 25                      | 31                            | 5          | 5         | 13            | 5          | 9            | 14                    | 13         | 13               | 4          | 12          | 309                    |
|                     | Motorista Oficial  | -  | -                      | -                            | -            | -                           | -                                   | -                          | -                               | -                         | -                       | 27                            | 1          | 1         | 2             | 1          | 3            | 2                     | 2          | 1                | 5          | 46          |                        |
| 7                   | <b>SEGURANÇA E INFORMAÇÕES<br/>SI-1400</b>                       |  |                        |                              |              |                             |                                     |                            |                                 |                           |                         |                               |            |           |               |            |              |                       |            |                  |            |             |                        |
|                     | Analista de Informações  | -  | -                      | 2                            | -            | -                           | -                                   | -                          | -                               | -                         | -                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | -                     | -          | -                | -          | 2           |                        |
|                     | Analista de Segurança Nacio-<br>nal e Mobilização                | -  | -                      | 2                            | -            | -                           | -                                   | -                          | -                               | -                         | -                       | -                             | -          | -         | -             | -          | -            | -                     | -          | -                | -          | 2           |                        |
|                     | <b>TOTAL</b>   | <b>49</b>  | <b>59</b>              | <b>7</b>                     | <b>61</b>    | <b>47</b>                   | <b>263</b>                          | <b>176</b>                 | <b>299</b>                      | <b>127</b>                | <b>205</b>              | <b>277</b>                    | <b>31</b>  | <b>36</b> | <b>74</b>     | <b>45</b>  | <b>68</b>    | <b>159</b>            | <b>86</b>  | <b>91</b>        | <b>35</b>  | <b>105</b>  | <b>2300</b>            |

## Ministério da Agricultura

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Portarias de 8 de agosto de 1983

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial, nº 802, de 7 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 08 seguinte, resolve:

nº 716 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea g, combinados com o artigo 180, item II, parágrafo 2º da Lei nº 1711, de 28.10.52, com a redação dada pelas Leis nºs. 6481, de 5 de dezembro de 1977 e 6732, de 04.12.79, observado o parágrafo 2º do artigo 102, da C.R.F.B., a HOMERO GUIMARÃES LIMA, matrícula nº 068-1.953.047, do Quadro Permanente deste Ministério, no cargo de Contador, código NS-923, classe B, referência NS-16, com as vantagens do cargo em comissão, do Grupo Direção e Assessoramento Superior, de Secretário de Administração Financeira, código DAS-101.3, da Secretaria de Controle Interno, do Ministério do Trabalho, (Processo MA-01/4975/83).

nº 717 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea g, combinados com o artigo 184, item I, da Lei nº 1711, de 28.10.52, com a redação dada pela Lei nº 6481, de 05.12.77, observado o parágrafo 2º do artigo 102, da C.R.F.B., a HIGINO DA SILVA RAIMUNDO, matrícula nº 068-2.003.803, do Quadro Permanente deste Ministério, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, NM-1007, classe D, referência NM-28, (Processo MA-13/5766/83).

Fernando Costa Martins  
Subst. do Diretor-Geral do DP

### SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Retificação

Na Portaria nº 29, de 03-08-83, publicada no D.O. de 05-08-83, página 6065, onde se lê: Conceder dispensa, a partir de 01 de agosto de 1983, leia-se: Conceder dispensa, a partir de 18 de março de 1983, tendo em vista sua aposentadoria, conforme Portaria DP/MA/Nº 248, de 17-03-83, publicada no D.O.U. de 18-03-83.

## INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Departamento de Pessoal

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria IBDF nº 455/81-P, de 06/08/81, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 10/08/81, resolve:

Nº 128/83-DP: Designar ROSA MARIA ANGELIM LOBO, ocupante do em prego de Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "A", Referência NM-20, para exercer a função de Chefe do Núcleo Administrativo, código DAI-111.2, da Floresta Nacional de Tapajós, Delegacia Estadual, no Pará, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 03134/83-AC). FERNANDO JOSÉ LUZ BRASIL -

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Secretaria de Pessoal

PORTARIAS DE 05 DE AGOSTO DE 1983

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1.979, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1.979, resolve:

Nº 600 - Dispensar AFRA VERAS LOBO NETA, Econo-  
mista, Código LT-NS-922.C, Referência NS-20, da função de Chefe da  
Seção de Coordenação Regional, DAI-111.3, da Divisão de Coordenação  
e Integração, do Departamento de Projetos e Operações, do Quadro Per-  
manente deste Instituto, em virtude de ter sido designada para outra  
função (CI/INCRA/DD/nº 381, de 01 de agosto de 1.983).

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1979, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 601 - Designar AFRA VERAS LOBO NETA, ocupante do Emprego de Economista, Código LT-NS-922.C, Referência NS-20, da Tabela Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Racionalização do Uso da Energia, DAI-111.3, da Divisão de Eletrificação Rural, do Departamento de Desenvolvimento Rural, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto nº 81.284, de 31 de janeiro de 1.978 (CI/INCRA/DD/nº 381, de 19 de agosto de 1.983).

NELSON MARTINS PINTO

## Ministério da Educação e Cultura

### GABINETE DO MINISTRO

#### Atos do Chefe de Gabinete

##### AFASTAMENTO DO PAÍS

Em 04 de agosto de 1983

O CHEFE DO GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 588/81, e nos termos do Decreto nº 86 128, de 17 de junho de 1981, AUTORIZA a PRORROGAÇÃO de AFASTAMENTO do País de:

nº 762 /83 - VIRGÍNIA SAMPAIO TEIXEIRA CIMINELLI, na condição de ocupante do cargo de Professor Assistente da UFMG, de 1/8/83 a 31/8/84, ônus CNPq, em Pennsylvania - Estados Unidos da América. (Proc. 221471/81). Último afastamento: 1/8/81 a 31/7/82.

nº 764 /83 - HENRY DE HOLANDA CAMPOS, na condição de ocupante do cargo de Professor Assistente da UFCE, de 01/08/83 a 31/07/84, ônus CAPES, em Paris - França. (Processo 23000.011389/83-7) Último afastamento: 01/08/81 a 31/07/83.

nº 766 /83 - PAULO JOSÉ d'ALBUQUERQUE MEDEIROS, na condição de ocupante do cargo de Professor Auxiliar de Ensino da UFRJ, de 4/8/83 a 3/8/84, ônus CAPES, em Dallas - Estados Unidos da América. (Proc. 218329/81). Último afastamento: 4/8/81 a 3/8/83.

nº 767 /83 - JOSÉ RENATO COURRY, na condição de ocupante do cargo de Professor Assistente da UFSCAR, de 2/8/83 a 31/3/84, em Cambridge - Inglaterra, ônus CNPq. (Proc. 217 045/80). Último afastamento: 1/8/80 a 1/8/83.

nº 770 /83 - JOSÉ PALLAZZO MOREIRA DE OLIVEIRA, na condição de ocupante do cargo de Professor Assistente da UFRGS, de 1/8/83 a 31/7/84, ônus CAPES, em Grenoble - França. (Proc. 217 416/82). Último afastamento: 1/8/82 a 31/7/83.

nº 771 /83 - ILZA MARIA DA COSTA NOGUEIRA, na condição de ocupante do cargo de Professor Assistente da UFPB, de 1/8/83 a 31/8/84, ônus CAPES, em Pittsburgh - Estados Unidos da América. (Proc. 227 231/82). Último afastamento: 1/9/82 a 31/7/83.

nº 772 /83 - JUAN MANUEL PIÑEIRO MACIEIRA, na condição de ocupante do cargo de Professor Assistente da UFRJ, de 1/8/83 a 30/9/83, em San Francisco - Estados Unidos da América, ônus CAPES. (Proc. 224 181/82). Último afastamento: 1/8/82 a 31/7/83.

nº 773 /83 - CHANG CHUNG YU DOREA, na condição de ocupante do cargo de Professor Adjunto da UnB, de 1/8/83 a 31/7/84, em Ames - Estados Unidos da América, ônus CNPq (Proc. 220 913/82). Último afastamento: 1/8/82 a 31/7/83.

nº 774 /83 - LUIZ CARLOS ANANIAS DE CARVALHO, na condição de ocupante do cargo de Professor Assistente da UFMG, de 15/08/83 a 14/08/84, em Toulouse - França, ônus CNPq. (Processo 221.470/81) Último afastamento: 15/08/81 a 14/08/83.

nº 778 /83 - NORMANDO PERAZZO BARBOSA, na condição de ocupante do cargo de Professor Assistente da UFPB, de 1/8/83 a 30/6/84, em Paris - França, ônus CNPq. (Proc. 226 205/81). Último afastamento: 1/9/81 a 31/7/83.

nº 779 /83 - GIAN MÁRIO GIULIANI, na condição de ocupante do cargo de Professor Assistente da UFPB, de 1/8 a 31/12/83, ônus CAPES, em Paris - França. (Proc. 246 059/82). Último afastamento: 20/10/80 a 31/7/83.

nº 781 /83 - CLÁUDIO MELO, na condição de ocupante do cargo de Professor Assistente da UFSC, de 1/8/83 a 31/8/84, em Cranfield - Inglaterra, ônus CNPq. (Proc. 218 788/82). Último afastamento: 1/8/82 a 31/7/83.

nº 786 /83 - MARIA ANTONIETA PARAYBA LEOPOLDI, na condição de ocupante do cargo de Professor Assistente da UFF, de 1/8 a 31/12/83, em Oxford - Inglaterra, ônus CAPES. (Proc. 251 130/82). Último afastamento: 1/1/82 a 31/7/83.

nº 787 /83 - SYLVIO MONTEIRO JUNIOR, na condição de ocupante do cargo de Professor Assistente da UFSC, de 1/8/83 a 31/7/84, ônus CAPES, em Índia - Estados Unidos da América. (Proc. 230 313/82). Último afastamento: 1/8/82 a 31/7/83.

nº 788 /83 - ALOYSIO CASTRO PINTO PEDROZA, na condição de ocupante do cargo de Professor Assistente da UFRJ, de 1/8/83 a 30/6/84, ônus CNPq, em Toulouse - França. (Proc. 231 779/82). Último afastamento: 1/8/81 a 31/7/83.

nº 789 /83 - MARIA JOSÉ CARIRI DO NASCIMENTO BENIGNA, na condição de ocupante do cargo de Professor Assistente da UFPB, de 1/8/83 a 31/12/83, ônus CAPES, em Paris - França. (Proc. 224 233/82). Último afastamento: 19/10/82 a 31/7/83.

O CHEFE DO GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 267, de 27 de junho de 1983, e nos termos do Decreto nº 86 128, de 17 de junho de 1981, AUTORIZA o AFASTAMENTO do País de:

nº 760 /83 - WALDECY FERNANDES PINTO, na condição de ocupante do cargo de Reitor da UFRPE, de 19/8 a 3/9/83, em Athens, Tifton, Coastal Plains e Washington - Estados Unidos da América, ônus limitado. (Processo nº 23000009264/83-0).

nº 761 /83 - HEITOR ALBERTO JANNKE, na condição de ocupante do cargo de Professor Assistente da UFPel, de 08/8/83 a 07/8/84, em Erlangen - República Federal da Alemanha, ônus CAPES. (Proc. 23000.005150/83-0)

O CHEFE DO GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 267, de 27 de junho de 1983, e nos termos do Decreto nº 86.128, de 17 de junho de 1981, CONSIDERA AUTORIZADA a CONTINUAÇÃO de AFASTAMENTO do País de:

nº 765 /83 - ELIAS SILVA FILHO, na condição de ocupante do cargo de Professor Assistente da UFPE, de 31/07/83 a 30/07/84, ônus limitado, em Hannover - República Federal da Alemanha. (Proc. 222.810/81). Último afastamento: 31/07/80 a 30/07/83.

nº 784/83 - ROBERTO CAMPS MORAES, na condição de ocupante do cargo de Professor Assistente da UFRS, de 1/6 a 31/12/83, em Tennessee - Estados Unidos da América, ônus limitado. (Proc. 223 781/82). Último afastamento: 1/8/82 a 31/5/83.

O CHEFE DO GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 630/81, e nos termos do Decreto nº 74.143, de 04 de junho de 1974, CONSIDERA AUTORIZADA a CONTINUAÇÃO de AFASTAMENTO do País de:

nº 777 /83 - TERESA CRISTINA SILVEIRA ROCHA GOMES, na condição de ocupante do cargo de Assistente Técnico da SESU/MEC, de 31/07/83 a 30/07/84, ônus CNPq, em Paris - França. (Proc. 210.066/80). Último afastamento: 03/05/80 a 30/07/83.

O CHEFE DO GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria 588/81, e nos termos do Decreto nº 86.128, de 17 de junho de 1981, CONSIDERA AUTORIZADA a CONTINUAÇÃO de AFASTAMENTO do País de:

nº 775 /83 - GUSTAVO ALBERTO PERLA MENZALA, na condição de ocupante do cargo de Professor Adjunto da UFRJ, de 01/07/83 a 30/06/84, ônus CNPq, em Providence - Estados Unidos da América. (Proc. 211.756/82)

O CHEFE DO GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 267, de junho de 1983, e nos termos do Decreto nº 86.128, de 17 de junho de 1981, AUTORIZA a PRORROGAÇÃO de AFASTAMENTO do País de:

nº 763 /83 - MARIA CÉLIA VIEIRA, na condição de ocupante do cargo de PN-4 da UFU, de 10/08/83 a 09/08/84, em Nova York - Estados Unidos da América, ônus limitado. (Proc. 23000.009070/83-1) Último afastamento: 10/08/82 a 09/08/83.

nº 776 /83 - ABÍLIO RODRIGUES NEVES, na condição de ocupante do cargo de Professor Assistente da UFV, de 1/8/83 a 31/7/84, ônus limitado, em Vancouver - Canadá. (Proc. 220 262/81). Último afastamento: 1/8/81 a 31/7/83.

nº 768 /83 - ELIANE MARIA DA SILVA FROTA, na condição de ocupante do cargo de Professor Auxiliar de Ensino da UAM, de 01/08/83 a 31/07/84, ônus limitado, na Flórida - Estados Unidos da América. (Proc. 218 286/82). Último afastamento: 01/08/82 a 31/07/83.

nº 769 /83 - RICARDO ALBERTO CARDELLINO STERCKEN, na condição de ocupante do cargo de Professor Adjunto da UFPEL, de 01/08/83 a 31/07/84, ônus limitado, em Bonn - República Federal da Alemanha. (Proc. 221 378/82). Último afastamento: 01/08/82 a 31/07/83.

nº 780 /83 - SYLVIA MARIA ROESCH ELY, na condição de ocupante do cargo de Professor Assistente da UFRS, de 1/8/83 a 31/7/84, em Londres - Inglaterra, ônus limitado. (Proc. 224 139/79). Último afastamento: 1/8/80 a 31/7/83.

nº 782 /83 - BRUNO SZPOGANICZ, na condição de ocupante do cargo de Professor Assistente da UFSC, de 1/8/83 a 31/7/84, no Texas - Estados Unidos da América, ônus limitado. (Proc. 220038/80). Último afastamento: 1/8/82 a 31/7/83.

nº 783 /83 - PAULO AFONSO ORLANDO DE MORAIS, na condição de ocupante do cargo de Professor Assistente da UFMT, de 1/8/83 a 31/1/84, em Bordeaux - França, ônus limitado. (Proc. 225 215/82). Último afastamento: 30/8/82 a 31/7/83.

nº 785/83 - NILZA BELITA GRAU HAERTEL, na condição de ocupante do cargo de Professor Assistente da UFRGS, de 15/8/83 a 14/8/84, em Fort Collins - Estados Unidos da América, ônus limitado. (Proc. 221 151/82). Último afastamento: 15/8/82 a 14/8/83.

YESIS Y AMOEDO PASSARINHO

### SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 115, DE 05 DE AGOSTO DE 1983

O Secretário Geral do Ministério da Educação

• Cultura, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 532, de 4 de setembro de 1981, e de conformidade com o disposto no artigo 10, alínea "b", do Regimento da Escola Superior de Agricultura de Lavras, homologado pelo Ministro da Educação e Cultura em 29 de setembro de 1982, resolve I N D I C A R :

JOÃO BEBER FILHO para membro do Conselho de Curadores da Escola Superior de Agricultura de Lavras, na qualidade de representante do Ministério da Educação e Cultura.

Sérgio Mário Pasquali

### DEPARTAMENTO DO PESSOAL

PORTARIAS DE 08 DE AGOSTO DE 1983

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 382 de 09 de junho de 1981, RESOLVE:

Nº 705 - Rescindir, sem justa causa, o contrato de trabalho de BENJAMIM ALVES PEREIRA FILHO, ocupante do emprego de Médico, Código LT-NS-901, Classe "B", Referência NS-17, da Tabela Permanente deste Ministério, a partir de 1º de agosto de 1983.

Nº 706 - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de ANGE LICA NAZARÉ BORGES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe "A", Referência NM-19, da Tabela Permanente deste Ministério, a partir de 18 de maio de 1983. (Proc. nº 23.000 013.268/83-2)

Guy de Fontgalland

### UNIVERSIDADES FEDERAIS

Universidade Federal da Bahia

Superintendência de Pessoal

PORTARIA Nº 684, DE 29 DE JULHO DE 1983

O SUPERINTENDENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.503, de 16 de outubro de 1980, do Magnífico Reitor e de acordo com o artigo 176, inciso III, combinado com o artigo 178, inciso II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, na nova redação dada pela Lei número 6.481, de 05 de dezembro de 1977, tendo em vista o que consta do Processo nº SPE-02568/83, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, TEBALDA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 2.194.013, na Categoria Funcional de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Código NM-1001, referência NM-21, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada no Hospital Professor Edgard Santos.

CARLOS ANTONIO CHENAUD

PORTARIAS DE 01 DE AGOSTO DE 1983

O SUPERINTENDENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria número 1.503, de 16 de outubro de 1980, do Magnífico Reitor e de acordo com o artigo 176, inciso II, combinado com os artigos 178, inciso I, alínea "a" e 184, inciso II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, na nova redação dada pelas Leis números 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e 6.701, de 24 de outubro de 1979, respectivamente, tendo em vista o que consta do Processo nº SPE-02594/83, resolve:

Nº 685 - APOSENTAR, por tempo de serviço, JORGE AUGUSTO NOVIS, matrícula nº 1.225.619, na Classe de Professor Titular, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Saúde, com proventos acrescidos de 20% na forma estabelecida pelo subitem 1.3, alínea "a", da Instrução Normativa nº 107/DASP, de 26 de julho de 1979, obedecido o § 2º, do artigo 102, da Constituição Federal.

O SUPERINTENDENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria número 1.503, de 16 de outubro de 1980, do Magnífico Reitor e de acordo com o artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 178, inciso I, alínea "a", ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei número 6.481, de 05 de dezembro de 1977, tendo em vista o que consta do Processo nº SPE-02568/83, resolve:

Nº 686 - APOSENTAR, por tempo de serviço, NEUZA RAMOS DA SILVA TORRES, matrícula nº 2.036.707, na Categoria Funcional de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, referência NM-29, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Escola Politécnica.

CARLOS ANTONIO CHENAUD

### Universidade Federal de Juiz de Fora

PORTARIAS DE 02 DE AGOSTO DE 1983

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 26, item IX do Estatuto da Universidade e o que consta do Processo nº 1.501/83, resolve:

Nº 288 - Alterar a Portaria nº 34, de 07 de fevereiro de 1983, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a WALTENCIR PIRES LOMAR, matrícula nº 2.085.146, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006.C, ref. NM.18, do Quadro Permanente desta Universidade, deve ser efetivada com base nos artigos 101, inciso III e 102, inciso I, letra "a" da Constituição, com as vantagens da Classe "D", referência NM.23, a partir de 09 de fevereiro de 1983, previstas no artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o disposto no § 2º do artigo 102 da Carta Magna.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.913/83, resolve:

Nº 289 - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de Hamilton Lopes Fernandes, Professor Adjunto, LT-M-401.5, ref. I, da Tabela Permanente desta Universidade, a partir de 01 de agosto de 1983, tendo em vista sua aposentadoria pelo I.N.P.S.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 26, inciso IX do Estatuto da Universidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.564/83, resolve:

Nº 290 - Alterar a Portaria nº 179, de 09 de maio de 1983, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a MALCY DA SILVA, matrícula nº 2.085.148, no cargo de Técnico de Laboratório, código NM-1005.C, referência NM.27, do Quadro Permanente desta Universidade, deve ser efetivada com base nos artigos 101, inciso III e 102, inciso I, letra "a" da Constituição, com as vantagens previstas no artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o disposto no § 2º do artigo 102 da Carta Magna.

MÁRCIO LEITE VAZ

### Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1983

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral, e, considerando o que consta do Processo nº 2783/83, resolve:

nº 127 - dispensar, a pedido, a partir de 05/05/83, PAULO ROBERTO OLIVA do emprego de Professor Assistente LT-M-401.2, da Tabela Permanente desta Universidade.

FAUSTO AITA GAI

### Departamento de Pessoal

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, resolve:

nº 50 - conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II e 178, item I, alínea "a" da Lei nº 1.711 de 1952, na redação dada pela Lei nº 6.481 de 1977, a JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 122-1.667.325, Auxiliar Operacional em Agropecuária NM-1007, classe "B", referência NM-13, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo nº 6397/83).

FERNANDO SERRA DE CARVALHO

### Escola Técnica Federal de Santa Catarina

PORTARIA Nº 106, DE 02 DE AGOSTO DE 1983

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a letra "j" do artigo 18 do Regimento Interno, em observância ao que consta do Processo DASP nº 11.708/83 RESOLVE:

ADMITIR, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego de Agente de Portaria, Código LT-TP-1202, Classe "A", Referência 01, o candidato..... CARLOS HENRIQUE SILVA, habilitado em concurso público, em vaga decorrente da Rescisão de contrato de Maria das Dores Machado da Silva, ocorrida em 01/02/83.

FREDERICO GUILHERME BUENDGENS

### Escola Técnica Federal de Sergipe

PORTARIA Nº 132/83, de 27 de julho de 1983

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo IV, Artigo 18, Letra "j" do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 503 de 16/10/75, publicada no DOU de 04 de novembro de 1975, RESOLVE:

I - Admitir em vagas criadas pelo Decreto nº 86241, de 30/07/81, pelo prazo determinado de 120 dias, sob regime da Legislação Trabalhista, para participação em Curso de Formação, a ser promovido pela Academia Nacional de Polícia, com 80% do salário fixado para a classe e referência iniciais da categoria funcional de Agente de Vigilância, Código LT-NM-1045 os seguintes candidatos habilitados na I Fase do Concurso Público realizado para tal categoria:

ERALDO DIAS FILHO  
JAILTON DOS SANTOS  
JOÃO BATISTA DE JESUS  
OSÉ CAEL DA SILVA NETO

II - Os candidatos que lograrem habilitação no Curso de Formação terão seus contratos terminados em admissão por prazo indeterminado na Tabela Permanente deste Órgão; aqueles que porventura não forem aprovados serão considerados dispensados ao término do prazo fixado.

Daniel Bispo de Andrade

### Departamento de Pessoal

PORTARIA DEP/Nº 015, de 25 de julho de 1983

O Chefe do Departamento de Pessoal da Escola Técnica Federal de Sergipe, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 22 do Decreto nº 84669, de 29 de abril de 1980, RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical, de acordo com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com os artigos 5º e 25 do Decreto 84669, de 29 de abril de 1980, com efeitos a partir de 01 de setembro de 1983.

A - Da Tabela Permanente desta Escola:

I - Da classe B, referência NS-16, para a classe C, referência NS-17 da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, código LT-SJ - 1103 mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

1 - JOÃO DE ARAÚJO MONTEIRO FILHO

II - Da classe A, referência NS-6, para a classe B, referência NS-7 da Categoria Funcional de Médico, código LT-NS-901, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

1 - JOSÉ CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA

III - Da classe A referência NM-5 para a classe B, referência NM-6 da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código LT-TP-1202, ocupando vaga originária a

1 - ERAQUE VIEIRA GARCIA

2 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS

IV - Da classe A, referência NM-20 para a classe B, referência NM-21 da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801, ocupando vaga originária a

1 - JOVANIRA LAZARO DOS SANTOS

2 - MARIA LUIZA OLIVEIRA

3 - MARIA ANGÉLICA DO PRADO SOUZA

4 - MARIA CELIA DA SILVA

V - Da classe B, referência NM-24 para a classe C, referência NM-25 da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801 ocupando vaga decorrente de Progressão Funcional e falecimento, a

1 - EGAS RODRIGUES BARRETO

2 - GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS

3 - MARIA JOSÉ BARRETO DUARTE

VI - Da classe C, referência NM-29 para a classe Especial, referência NM-30, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801, ocupando vaga decorrente de Progressão Funcional, a

1 - BENEDITO DOMINGOS NUNES LEITE NETO

2 - CARLOS ALBERTO BORGES FELIZOLA

B - Do Quadro Permanente desta Escola

I - Da classe A, referência NM-23 para a Classe B, referência NM-24, da Categoria Funcional de Auxiliar de Enfermagem, código NM-1001 mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1 - CORSINO DOS SANTOS

II - Da classe Contra-Mestre, referência NM-22 para a classe Mestre, referência NM-23, da Categoria Funcional de Artífice de Artes Gráficas, código Art-706, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1 - GILSON ROLEMBERG FERREIRA

III - Da classe A, referência NM-5 para a classe B, referência NM-6 da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, ocupando vaga decorrente de aposentadoria, a

1 - NAIR CHAGAS ROZA

2 - JOSEFINA RIBEIRO DE CARVALHO

Romilda Maria Paula de Lima

## REVISTA DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS

Nºs 58 e 59 — 1º e 2º Semestres de 1982

- Os Supremos Objetivos do Instituto dos Advogados Brasileiros
- Presenças do I.A.B. no exterior
- A missão constitucional do Supremo Tribunal Federal e a arguição de relevância de questão federal
- Juizado de causas de pequeno valor
- Política tributária, Mandado de Segurança e execução fiscal

Divulgação nº 1.393

Preço: Cr\$ 600,00



## Ministério do Trabalho

### SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

#### Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 058, de 25 de julho de 1983.

A DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO AMAZONAS, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3.633, de 31 de outubro de 1979, RESOLVE designar a Fiscal do Trabalho, Classe "A", referência LT-NS-14, da Tabela Permanente deste Ministério, AGEDICE DÓRIA DE MEDEIROS CHAVES, matrícula nº 1.210, para exercer a função de Chefe do Posto Regional do Trabalho de Manicoré/AM., DAI-111.2, desta Delegacia Regional, em virtude de transferência do Posto Regional de São Gabriel de Cachoeira para aquela localidade, em virtude da dispensa de MARIA DO ROSÓRIO BATISTA DE SOUZA. RAIMUNDA ENEIDA N. BACURI.

#### Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 072, de 14 de julho de 1983.

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3.633, de 31 de outubro de 1979, RESOLVE designar o Identificador Dati - loscópio, código 1036, classe B, referência NM-19, do Quadro Permanente deste Ministério, CARLOS LEÃO DOS SANTOS, matrícula nº 1.199.289, para exercer a função de Encarregado do Posto Local do Trabalho em Madureira, código DAI-111.1, desta Regional, em virtude da dispensa de JOSÉ COTA LUIZ CARLOS BRITO.

### SECRETARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

PORTARIAS DE 03 DE AGOSTO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º, do artigo 74 do Decreto-lei nº 200/67, resolve

Nº 20 - Dispensar, a partir de 25 de março de 1983, **EDGAR VICENTE PONSÊCA ARAÚJO**, dos encargos de co-responsável do Setor Financeiro desta Secretaria.

Nº 21 - Designar o servidor ANTONIO SÉRGIO DE MIRANDA, Assessor do Secretário de Segurança e Medicina do Trabalho, DAS-102.1, matrícula nº 363, para responder, a partir de 06 de maio de 1983, pelo expediente do Setor Financeiro, na qualidade de co-responsável, assinar em conjunto com o Ordenador de Despesas, todos os documentos necessários à execução orçamentária e financeira desta Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho, inclusive cheques nominativos contra o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, referente aos recursos ordinários e vinculados atribuídos a esta Secretaria.

Nº 22 - Designar a servidora AURECIR ISÍDIO DAS NEVES IWA KAWA, Agente Administrativo, mat. 2.613, para exercer as atribuições de co-responsável substituta do Ordenador de Despesas, podendo assinar todos os documentos necessários à execução orçamentária e financeira desta Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho, inclusive cheques nominativos contra o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, referente a recursos ordinários e vinculados atribuídos a esta Secretaria, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais do Titular.

DAVID BOIANOVSKY

## Ministério da Aeronáutica

### GABINETE DO MINISTRO.

Retificação

Nas Portarias SCC nºs 859 e 860, de 2-8-83, publicadas no D.O. de 4-8-83, Seção II, página 6038, no nome do Ministro, onde se lê: DÉLCIO JARDIM DE MATTOS, leia-se: HÉLIO JARDIM DE MATTOS.

## Ministério da Saúde

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 04 DE AGOSTO DE 1983

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 117/Bsb, de 15-03-78, publicada no Diário Oficial de 20 subsequente, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19-08-75, resolve:

Nº 28 - Designar ELIAS NERES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe C, referência NM-27, do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de Assistente do Diretor da Divisão de Material, código DAI-112.3 (S), em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com a Portaria nº 656, de 17-05-79, publicada no Diário Oficial de 20 subsequente.

Nº 33 - Designar MARIA DA PENHA PINTO MAGALHÃES, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Código NM-1.042, Classe Especial, referência NM-32, do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de Assistente do Diretor da Divisão de Administração Patrimonial, Código DAI-112.3 (S), em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com a Portaria nº 656, de 17-05-79, publicada no Diário Oficial de 22 subsequente.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 117/Bsb, de 15.03.78, publicada no Diário Oficial de 20 subsequente, resolve:

Nº 29 - Dispensar ELIAS NERES DOS SANTOS, Agente Administrativo, código SA-801, Classe C, referência NM-27, do Quadro Permanente deste Ministério, da função de Assistente do Diretor da Divisão de Administração Patrimonial, código DAI-112.3(S), por ter sido designado para outra função.

Nº 30 - Dispensar JORGE LUIZ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, Técnico de Administração, Código LT-NS-923, Classe A, referência NS-06, da Tabela Permanente deste Ministério, da função de Assistente do Diretor da Divisão de Material, Código DAI-112.3(S).

Nº 34 - Dispensar MARIA DA PENHA PINTO MAGALHÃES, Técnico de Contabilidade, Código NM-1.042, Classe Especial, referência NM-32, do Quadro Permanente deste Ministério, da função de Assistente do Diretor da Divisão de Material, Código DAI-112.3(S), por ter sido designada para outra função.

Nº 36 - Dispensar HÉLIO ALVES DA SILVA, Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, referência NM-17, da Tabela Permanente deste Ministério, da função de Chefe da Seção de Controle e Apoio Técnico, Código DAI-111.3(M), da Divisão de Material.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, item II do Regimento Interno do DA, aprovado pela Portaria Ministerial nº 002/Bsb, de 03 de janeiro de 1979, e tendo em vista os termos do Artigo 141, do Decreto-Lei 200/67, resolve:

Nº 32 - I- Alterar a Portaria nº 19, de 29 de abril de 1983, publicada no Diário Oficial de 03 de maio do mesmo ano, para designar

ELIAS NERES DOS SANTOS, Agente Administrativo, Código SA-801, Classe C, referência NM-27, Assistente do Diretor da Divisão de Material, Código DAI-112.3(S), Suplente Vogal da Comissão Permanente de Licitação.

II- Dispensar JORGE LUIZ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, de Suplente Vogal da referida Comissão.

EDIWAL OBERG

## SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIAS DE 04 DE AGOSTO DE 1983

O Secretário de Controle Interno, no uso da competência que lhe é outorgada pelo item VIII, artigo 8º do Regimento da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Saúde, publicado no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1981 e, tendo em vista o disposto na alínea "a", do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 1975, resolve:

Nº 24 - Designar Tereza da Silva Marques, Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe "A", referência NM-17, da Tabela Permanente deste Ministério, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo da Secretaria de Processamento de Dados, código DAI-111.1 (S), desta Secretaria de Controle Interno, de acordo com o Decreto nº 87.280, de 14 de junho de 1982, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes da Categoria Funcional de Nível Superior, correlata com a referida função.

Nº 27 - Designar Edinan Santos Soares, Agente de Portaria, código LT-TP 1202, classe "A", referência NM 01, da Tabela Permanente do Ministério da Saúde, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Material e Serviços, código DAI-111.2 (M), da Divisão de Apoio Administrativo, desta Secretaria de Controle Interno, de acordo com o Decreto nº 87.280, de 14.06.82, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes da Categoria Funcional de nível médio, correlata com a referida função.

O Secretário de Controle Interno, no uso da competência que lhe é outorgada pelo item VIII, artigo 8º do Regimento da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Saúde, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de dezembro de 1981, e, tendo em vista o disposto no item 04 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 1975, resolve:

Nº 25 - Designar Jorge Luiz Teixeira de Albuquerque, Técnico de Administração, código NS-923, classe "A", referência NS-06, da Tabela Permanente deste Ministério, para exercer a função de confiança de Assistente do Secretário de Processamento de Dados, desta Secretaria, código DAI-112.3 (S), de acordo com o Decreto nº 87.280, de 14 de junho de 1982.

O Secretário de Controle Interno, no uso da competência que lhe é outorgada pelo item VIII, artigo 8º do Regimento da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Saúde, publicado no Diário Oficial de 29 de dezembro de 1981, RESOLVE:

Nº 26 - Dispensar EDINAN SANTOS SOARES, Agente de Portaria, código LT-TP 1202, Classe "A", Referência NM-01, da Tabela Permanente deste Ministério, da função de confiança de Secretário Administrativo da Divisão de Apoio Administrativo, código DAI 111.1(M), desta Secretaria de Controle Interno, por ter sido designado para outra função.

ULYSSES CESAR DE MELO

PORTARIA Nº 28, DE 05 DE AGOSTO DE 1983

O Secretário de Controle Interno, no uso da competência que lhe é outorgada pelo item VIII, artigo 8º do Regimento da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Saúde, publicado no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1981 e, tendo em vista o disposto na alínea "a", do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 1975, RESOLVE:

Designar CARLOS ALBERTO LIMA DE ARAÚJO, datilógrafo, código LT-SA-802, classe "A", referência NM-11, da Tabela Permanente deste Ministério, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Administração de Créditos da Divisão de Apoio Administrativo, código DAI-111.2(M), desta Secretaria de Controle Interno, de acordo com o Decreto nº 87.280, de 14 de junho de 1982.

ULYSSES CESAR DE MELO

PORTARIAS DE 08 DE AGOSTO DE 1983

O Secretário de Controle Interno, no uso da competência que lhe é outorgada pelo item VIII, artigo 8º do Regimento da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Saúde, publicado no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1981 e, tendo em vista o disposto na alínea "a", do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 1975, resolve:

Nº 29 - Designar Márcia Regina Loyola dos Santos, Agente Adminis

trativo, código LT-SA-801, classe "A", referência NM-17, da Tabela Permanente do Ministério da Saúde, para exercer a função de Assistente do Diretor da Divisão de Escrituração Patrimonial da Secretaria de Contabilidade, código DAI-112.1 (S), desta Secretaria de Controle Interno, de acordo com o Decreto nº 87.280, de 14.06.82, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes de Categoria Funcional de nível superior, correlata com a referida função.

Nº 30 - Designar AMIRA CANITO GHIEH, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe "A", referência NM-17, da Tabela Permanente do Ministério da Saúde, para exercer a função de confiança de Assistente da Divisão de Organização e Sistema, código DAI-112.1(S), da Secretaria de Processamento de Dados desta Secretaria de Controle Interno, de acordo com o Decreto nº 87.280, de 14 de junho de 1982, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes de Categoria Funcional de nível superior, correlata com a referida função.

ULYSSES CESAR DE MELO

## COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIAS DE 08 DE AGOSTO DE 1983

O(A) COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 117/Bsb, de 15.03.78, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, resolve:

Nº 04 - DISPENSAR a servidora REGINA AUXILIADORA DINIZ, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Referência NM 17, da Tabela Permanente deste Ministério, da função de confiança de Secretário Administrativo do Chefe do Serviço de Imprensa, da Coordenadoria de Comunicação Social, Código DAI-111.1.

O(A) COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 117/Bsb, de 15.03.78, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, e tendo em vista o disposto na alínea "b", do item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19.08.75, resolve:

Nº 05 - DESIGNAR a servidora MARISTELA MACIEL MOREIRA, ocupante do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-802, Classe A, Referência NM-09, da Tabela Permanente deste Ministério, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo do Chefe do Serviço de Imprensa, da Coordenadoria de Comunicação Social, Código DAI-111.1, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargo ou emprego integrante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com a Portaria DASP nº 1011, de 12.07.78, publicada no Diário Oficial da União de 19 subsequente.

ARISTEL GOMES BORDINI FAGUNDES

## SECRETARIA NACIONAL DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

PORTARIA Nº 22, DE 1º DE AGOSTO DE 1983

O SECRETÁRIO NACIONAL DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 117/Bsb, de 15.03.78, publicada no Diário Oficial de 20 subsequente, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 16.08.75, resolve:

Dispensar a servidora EUNICE GIL DE SOUZA, ocupante do emprego de Assistente Social, Código LT-NS-930, Classe "A", referência NS-01, da Tabela Permanente deste Ministério, da função de confiança de Assistente do Chefe do Serviço de Saneamento, Código DAI-112.3 (S), conforme Portaria nº 233 de 12.07.83, publicada no Boletim de Pessoal nº 28 de 15.07.83.

JOÃO BAPTISTA RIST JUNIOR

PORTARIAS DE 05 DE AGOSTO DE 1983

O SECRETÁRIO NACIONAL DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 117/Bsb, de 15.03.78, publicada no Diário Oficial de 20 subsequente, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 16.08.75, resolve:

Nº 23 - Dispensar a servidora MARILIA MATTOS BULHÕES, ocupante do emprego de Sanitarista (Área de Medicina), Código LT-SP-1701,

Classe A, referência NS-10, da Tabela Permanente deste Ministério, da função de confiança de Assistente do Chefe de Serviço de Vigilância Epidemiológica, da Divisão Nacional de Epidemiologia, da Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde, Código DAI-112.3 (S), por ter sido designada para outra função.

Nº 24 - Designar a servidora ABADIA SEBASTIANA DE MORAIS, ocupante do emprego de Técnico de Administração, Código LT-NS-923, Classe "A", referência NS-5, da Tabela Permanente deste Ministério, para exercer a função de confiança de Assistente do Chefe do Serviço de Ecologia Humana da Divisão Nacional de Ecologia Humana e Saúde Ambiental, da Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde, Código DAI-112.3 (S), em caráter provisório enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargo ou emprego integrante da Categoria Funcional de Médico de Saúde Pública, correlata com a referida função, de acordo com a Portaria DASP nº 1011, de 12 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 19 subsequente.

Nº 25 - Designar a servidora IRAMI ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe "A" referência NM-20, da Tabela Permanente deste Ministério, para exercer a função de confiança de Assistente do Chefe do Serviço de Programação Orçamentária da Divisão de Planejamento, da Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde, Código DAI-112.3 (S), em caráter provisório enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargo ou emprego integrante da Categoria Funcional de Técnico de Administração ou Contador, correlata com a referida função, de acordo com a Portaria DASP nº 1011, de 12 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 19 subsequente.

JOÃO BAPTISTA RISI JUNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIAS DE 05 DE AGOSTO DE 1983

O SUPERINTENDENTE DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada através do despacho do Senhor Secretário de Pessoal Civil do DASP, exarado no Processo nº 21.897/79 e tendo em vista o parágrafo único do artigo 39 da Lei nº 6.185/74, RESOLVE:

Nº 355 - EXCLUIR da Portaria nº 232/Bsb, de 27.05.83, publicada no D.O. de 31 subsequente, os nomes dos candidatos aos empregos de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, Código LT-SP-1702, por ter decorrido o prazo estabelecido na referida Portaria, sem que os mesmos entrassem em exercício.

#### SALVADOR/BAHIA

01. ROQUE HUDSON SILVA CARVALHO
02. JOSUALDO JOSÉ DOS SANTOS
03. JOSÉ RENATO DA SILVA LÍDIO

Nº 356 - EXCLUIR da Portaria nº 257/Bsb, de 10.06.83, publicada no D.O. de 13 subsequente, o nome do candidato ao emprego de MOTORISTA OFICIAL, Código LT-TP-1201, Classe "A", ADEIDES RODRIGUES DOS SANTOS, por ter decorrido o prazo estabelecido na referida Portaria, sem que o mesmo entrasse em exercício.

O SUPERINTENDENTE DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e na do disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto número 83.937, de 06 de setembro de 1979, resolve:

Nº 357 - Delegar Competência a servidora OLENTINA DE OLIVEIRA LINO, Agente Administrativo, Classe "S", Código SA-801, Ref-NM-30, do Quadro Permanente da SUCAM, exercendo a função de Assistente do Diretor da Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul, da SUCAM, DAI-112.3(S-3), para praticar no período de 12-07-83 a 11-11-83 os seguintes atos:

a) movimentar os recursos orçamentários e extraordinários concedidos, promovendo a sua aplicação de acordo com os programas de trabalhos aprovados;

b) emitir nota de empenho e respectiva nota de anulação, emitir cheques, ordens de pagamento e autorizar concessão de suprimimento de fundos;

c) autorizar despesas e aprovar licitações, nos termos da legislação vigente e dentro dos limites dos recursos distribuídos

dos à Diretoria Regional acima mencionada;

d) requisitar, exclusivamente em objeto de serviço, passagens e transportes por qualquer via ou meio dentro dos limites dos recursos distribuídos a referida Diretoria.

Ficam homologados todos os atos relacionados nesta Portaria e assinados anteriormente pela servidora OLENTINA DE OLIVEIRA LINO, até a data da publicação deste ato.

JOSÉ TAQUARUSSU FIUSA LIMA

### SUPERINTENDÊNCIA DA CAMPANHA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL

PORTARIA Nº 009, DE 08 DE AGOSTO DE 1983

O SUPERINTENDENTE DA CAMPANHA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL do MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 60.252 de 21 de fevereiro de 1967, RESOLVE:

Designar JANE FERREIRA COSTA, Agente Administrativo, contratado pela Campanha Nacional de Saúde Mental, para Co-responsável pela Movimentação de Recursos Financeiros da referida Campanha, a locados em conta corrente em Brasília.

PAULO JOSÉ DA COSTA MARIZ

## EMENTÁRIO DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Organizado pela Revista do T.F.R.

|                        |               |
|------------------------|---------------|
| Vol. 31 — Fevereiro/82 | Cr\$ 650,00   |
| Vol. 32 — Março/82     | Cr\$ 650,00   |
| Vol. 33 — Abril/82     | Cr\$ 650,00   |
| Vol. 34 — Maio/82      | Cr\$ 650,00   |
| Vol. 35 — Junho/82     | Cr\$ 650,00   |
| Vol. 36 — Julho/82     | Cr\$ 650,00   |
| Vol. 37 — Agosto/82    | Cr\$ 750,00   |
| Vol. 38 — Setembro/82  | Cr\$ 1.440,00 |
| Vol. 39 — Outubro/82   | Cr\$ 650,00   |
| Vol. 40 — Novembro/82  | Cr\$ 650,00   |
| Vol. 41 — Dezembro/82  | Cr\$ 650,00   |
| Vol. 42 — Janeiro/83   | Cr\$ 650,00   |
| Vol. 43 — Fevereiro/83 | Cr\$ 650,00   |
| Vol. 44 — Março/83     | Cr\$ 650,00   |
| Vol. 45 — Abril/83     | Cr\$ 650,00   |

## NOVO REGIMENTO INTERNO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E TABELAS DE CUSTAS

Divulgação nº 1.359

Cr\$ 450,00

À venda no DIN — SIG — Quadra 6, Lote 800

## Ministério da Indústria e do Comércio

### SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 154, DE 03 DE AGOSTO DE 1983

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 164, de 04 de dezembro de 1980, RESOLVE:

Designar VÂNIA DE CARVALHO FABIANO ALVES para exercer a função de confiança de Assessor do Secretário de Controle Interno, código LT-DAS-102.1, de que trata o Decreto nº 87.275, de 14 de junho de 1982. (Processo MIC nº 104.923/83).

MARCOS JOSÉ MARQUES

## Ministério das Comunicações

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIAS DE 08 DE AGOSTO DE 1983

O DIRETOR - GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso da delegação de competência, baixada pela Portaria Ministerial nº 750, de 08 de setembro de 1975, publicada no Diário Oficial de 18 seguinte, e tendo em vista o que consta da alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa nº 46, de 19 de agosto de 1975, do DASP,

**Nº 1.062 - R E S O L V E** designar ADABIR DA MATA, Assistente Jurídico, LT-SJ-1102.C, da Tabela Permanente do Ministério das Comunicações, para exercer a função de Chefe do Setor de Planejamento e Operações da Seção de Fiscalização da Divisão de Fiscalização do DENTEL, DAI-111.2, por haver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Engenheiro, NS-916, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 81.021, de 12 de dezembro de 1977.

**Nº 1.064 - R E S O L V E** designar AKIRA SAWADA, Engenheiro de Operações, LT-NS-918.B, da Tabela Permanente do Ministério das Comunicações, para exercer a função de Chefe do Setor de Radiodifusão de Sons e Imagens da Seção de Engenharia da Divisão de Radiodifusão do DENTEL, DAI-111.2, por haver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Engenheiro, NS-916, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 81.021, de dezembro de 1977.

**Nº 1.065 - R E S O L V E** designar o Bacharel em Direito, MILTON CINTRA DE PAULA, Agente Administrativo, SA-801.S, do Quadro Permanente do Ministério das Comunicações, para exercer a função de Assistente do Diretor da Divisão de Radiodifusão do DENTEL, DAI-112.3, por haver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes das Categorias Funcionais de Engenheiro, NS-916 e Assistente Jurídico, SJ-1102, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto nº 81.021, de 12 de dezembro de 1977.

ANTONIO FERNANDES NEIVA

## CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

### REGULAMENTO 4ª Edição — Textos Atualizados

À venda: No DIN, Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800 e nas Imprensas Oficiais dos Estados.

Divulgação Nº 1.403

Preço: Cr\$ 850,00

## Ministério da Previdência e Assistência Social

### INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO IAPAS/SRMS nº 034/83.

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/MSDP nº 235, de 28.07.83 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO IAPAS, no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a autorização contida no Processo DASP nº 5982/83, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 86.795, de 28.12.81, RESOLVE: Excluir da relação de que se trata a PT IAPAS/MSDP nº 221, de 25.05.83, publicada no DOU nº 105, de 03.06.83, o nome do candidato abaixo relacionado, em face de inclusão em final de relação:

- FELICIANA MARIA DA SILVEIRA GUIMARÃES.

### INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INAMPS-624/83

PORTARIAS

DFAP-1.804, de 7-7-83 - Na forma da RS nº INAMPS-13.7/79 e tendo em vista o que consta do Proc. 523-0=15.554/83, foi concedida aposentadoria, de acordo com o artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 178, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a CARLOS ROBERTO SCHIFFLER, matrícula 32.535, Agente Administrativo, ref. NM-31, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos do cargo efetivo, acrescidos de 25% de adicional por tempo de serviço, mais 20% previstos no artigo 184, inciso II, da Lei número 1.711/52, observado o limite estabelecido pelo artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

RELAÇÃO Nº INAMPS-646/83

PORTARIAS

Pelas PT/SRRJ abaixo, na forma da PT nº PR-260/78, foi resolvido:

2.358, de 29-6-83 - Designar CELSO DE SIQUEIRA para exercer a função de confiança de Consultor Jurídico Regional, código LT-DAS-101.2, nº 32.40080, cessando-se, em consequência, os efeitos da PT nº SRRJ-2.274, de 23-5-83, que o designou para responder pela aludida função.

2.399, de 18-7-83 - Nomear o Médico MALAQUIAS DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 30.707, para exercer o cargo em comissão de Diretor do PAM Campo Grande, código DAS-101.1, nº 31.40404, cessando-se, em consequência, os efeitos da PT nº SRRJ-2.303, de 6-6-83, publicada no BSL/SRRJ 105/83.

2.411, de 20-7-83 - Nomear o Médico NORIVAL RODRIGUES SOARES, matrícula 71.710, para exercer o cargo em comissão de Diretor do PAM São Francisco Xavier, código DAS-101.1, nº 31.40395, cessando-se, em consequência, os efeitos da PT nº SRRJ-2.401/83, que o designou para responder pelo cargo supramencionado.

RELAÇÃO Nº INAMPS-647/83

PORTARIAS

Pelas portarias abaixo, na forma da RS nº INAMPS-13.7/79, foi resolvido:

ABASDE-47, de 26-7-83 - Tendo em vista o contido no Memo 504-000.0=365/83 - Designar YELDA MARIA VELOSO SIMÕES, matrícula 821.827, Médica, para exercer a função de Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.44647, no PAM Itapagipe (BA).

HSPHO-1.103, de 27-6-83 - Dispensar, a pedido, a contar de 22-6-83, HORÁCIO FERREIRA DE SOUZA LUZ, matrícula 816.974, da função de Diretor de Divisão Médico-Assistencial, código DAI-111.3, nº 23.49375, no Hospital de Heliópolis (SP).

Na forma do artigo 123 do Regulamento Interno do IAPAS

GPRIT-98, de 7-7-83 - Tendo em vista o que consta do Processo 414-026=2.857/83, SILDIA ESTEFANIA ZANLOURENSI, matrícula 813.005, foi dispensada, a pedido, da função de Chefe de Seção de Administração, código DAI-111.1, nº 11.46238, na Agência em Irati (PR).

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

GPRIT-97, de 7-7-83 - IOLINDA CAMPESTRINI DE MATTOS, matrícula 700.936, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Administração, código

DAI-111.1, nº 11.46238, no Serviço de Medicina Social da Agência em Irajá (PR).

GPRPB-260, de 22-7-83 - JOÃO PEDRO PONTES CÂMARA, matrícula 715.613, Médico, ref. NS-6, classe "A" - Diretor de Posto, código DAI-111.3, nº 23.46333, no PAM em Pato Branco (PR).

#### Retificações

As PT/SAD abaixo, ambas de 19-7-83, publicadas no D.O.U. 139/83 e no BS/DG/INAMPS 140/83 (Relação nº INAMPS-582/83), referentes aos servidores mencionados, ficam retificadas conforme especificado:

1.426 - RUBENS MOREIRA - O número da função de confiança é 32.40049, e não como constou.

1.427 - CID REYS, matrícula 12.897 - O número do cargo em comissão é 32.40049, e não como constou.

#### RELAÇÃO Nº INAMPS-648/83

##### PORTARIAS

Pelas PT/PRAP abaixo, ambas de 25-7-83, na forma da RS número INAMPS-13.7/79 e tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

2.437 - Proc. 514-000=22.244/83 - Artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77 - MARIA DOROTHY BORDIGNON GOGOLA, matrícula 53.102, Agente de Portaria, ref. NM-7 - Vencimentos da ref. NM-12, conforme previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, observando-se o limite do § 2º do artigo 102 da Constituição Federal do Brasil.

2.438 - Proc. 514-000=22.260/83 - Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77 - JOANINA DE SOUZA CHEMIN, matrícula 66.850, Auxiliar de Enfermagem, ref. NM-31 - 25/30 (vinte e cinco trinta avos) dos vencimentos do cargo.

#### RELAÇÃO Nº INAMPS-649/83

##### PORTARIAS

Pelas PT/517-003.25 abaixo, na forma da PT nº RJAP-3.743/83 e tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

7.149, de 29-7-83 - Proc. 517-402=8.588/83 - Artigo 101, item III, da Constituição - ODIL MACHADO MESQUITA, matrícula 18.536, Médico, ref. NS-25 - Vencimentos da mencionada referência, mais 30% de gratificação adicional, acrescidos do percentual de 20%, de que trata o inciso II do artigo 184 da Lei nº 1.711/52, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

PT de 29-7-83 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição - Vencimentos e vantagens dos cargos

7.135 - Proc. 517-0=80.579/83 - PAULO ROMBLSPERGER, matrícula 4.687, Agente de Portaria, ref. NM-7.

7.137 - Proc. 44.329/83 - MANOEL BARRETO SILVA, matrícula 173.714, Motorista Oficial, ref. NM-10.

7.138 - Proc. 517-0=80.095/83 - PASCHOAL ANTONIO DE ANDRADE TELLES, matrícula 4.676, Agente de Portaria, ref. NM-13.

7.148 - Proc. 517-0=81.585/83 - TELMA ROMITO BARBOSA, matrícula 90.204, Agente Administrativa, ref. NM-30.

#### Artigo 101, item III, parágrafo único, da Constituição

7.136, de 26-7-83 - Proc. 517-406=1.344/83 - SILENE JORGE GUIMARÃES, matrícula 6.565, Agente Administrativo, ref. NM-27 - Vencimentos da ref. 32, mais 30% de gratificação adicional, conforme previsto no inciso I do artigo 184 da Lei nº 1.711/52, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

7.150, de 29-7-83 - Proc. 517-000=77.898/83 - NELSINA DE LIMA TAVARES, matrícula 61.324, Auxiliar de Enfermagem, ref. NM-24 - Vencimentos da ref. NM-30, mais 15% de gratificação adicional, conforme previsto no inciso I do artigo 184 da Lei nº 1.711/52, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

7.151, de 29-7-83 - Proc. 517-000=80.481/83 - ELVIRA RODRIGUES NUNES, matrícula 53.093, Auxiliar de Enfermagem, ref. NM-30 - Vencimentos da mencionada referência, mais 30% de gratificação adicional, acrescidos do percentual de 20%, de que trata o inciso II do artigo 184 da Lei nº 1.711/52, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

#### RELAÇÃO Nº INAMPS-650/83

##### PORTARIAS

Pelas PT/517-003.25 abaixo, na forma da PT nº RJAP-3.743/83 e tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

7.152, de 1º-8-83 - Proc. 517-0=78.247/83 - Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711/52 - ALBERTO CONSTANTINO FARAH, matrícula 69.281, Médico, ref. NS-25 - Vencimento e vantagens do cargo.

7.153, de 1º-8-83 - Proc. 44.635/83 - Artigo 176, item II, da Lei número 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77 - LEA SANTOS DE ARAÚJO, mat. 177.191, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. NM-7 - Vencimentos da ref. NM-16, mais 25% de gratificação adicional, conforme previsto no inciso I do artigo 184 da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.701/79, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

7.154, de 1º-8-83 - Proc. 517-000=81.432/83 - Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711/52 - NEUZA DE CASTRO SILVA, matrícula 30.213, Agente Administrativa, ref. NM-17 - Vencimentos e vantagens do cargo.

7.161, de 1º-8-83 - Proc. 43.307/83 - Artigo 176, item II, da Lei número 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77 - ALEIDA LEAL, matrícula 171.930, Enfermeira, ref. NS-20 - Vencimentos da ref. NS-25, mais 25% de gratificação adicional, conforme previsto no inciso I do artigo 184 da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei número 6.701/79, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

7.164, de 2-8-83 - Proc. 417-051=74.093/83 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição - PHILOMENA ITALIA DI MOTTA DA SILVA, matrícula 45.423, Agente Administrativa, ref. NM-27 - Vencimentos e vantagens do cargo.

#### RELAÇÃO Nº INAMPS-651/83

##### PORTARIAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### Na forma do artigo 94, inciso I, do Regimento Interno

Nº 1.447, de 4-8-83 - Memo 501-003.33=525/83 - Dispensa HELENICE WANDERLEY AZEVEDO ALMEIDA, mat. 39.988, da função de Secretária Administrativa, DAI-111.1, nº 11.41401, por motivo de sua aposentadoria, conforme a PT/DLP-1.585/83, publicada no DOU nº 144, de 28-7-83 (BSL/DG-145/83)

#### UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

##### Na forma da RS nº INAMPS-13.7/79

Nº 1.593, de 1-8-83 - Proc. 3.136.091/83 - Concede aposentadoria de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 1/69, a FRANCISCO DO NASCIMENTO, mat. 58.799, Téc. em Comunicação Social, cód. NS-931, ref. NS-21, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento do cargo, acrescido de 15% de gratificação adicional, na forma do item I, do artigo 184 da Lei 1.711/52 e, 20% de gratificação de Nível Superior de acordo com o previsto no artigo 5º do Decreto-Lei 1.709/79, observadas as limitações do § 2º do artigo 102 da Constituição Federal; Nº 1.595, de 4-8-83 - Proc. 3.136.209/83 - Concede aposentadoria, na forma do artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a" da Emenda Constitucional 1/69, a JOSÉ AUGUSTO MOTTA, mat. 11.181, Agente Administrativo, cód. NM-801, ref. NM-31, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento do cargo efetivo, acrescido de 25% de gratificação adicional e, 20% sobre a soma da mencionada referência mais a gratificação quinquenal, na forma do item II, do artigo 184 da Lei nº 1.711/52; Nº 1.596, de 4-8-83 - Proc. 3.136.190/83 - Concede aposentadoria, na forma do artigo 101, item III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, item I alínea "a" da Emenda Constitucional 1/69, a MARIA LUÍZA DETERLING FREAZA ANTUNES, mat. 44.258, Agente Administrativo, cód. NM-801, ref. NM-31, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento do cargo efetivo, acrescido de 20% de gratificação adicional e 20% sobre a soma da mencionada referência mais a gratificação quinquenal, na forma do item II do artigo 184 da Lei 1.711/52, observadas as limitações do § 2º do artigo 102 da Constituição Federal; Nº 1.597, de 5-8-83 - Proc. 3.136.504/83, Concede aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei 1.711/52, com redação dada pela Lei 6.481/77, combinado com o item I, letra "a" do artigo 102 da Emenda Constitucional nº 01/69, a MARIA DE JESUS DE HOLANDA VIANA, mat. 12.251, Agente Administrativo, cód. NM-801, ref. NM-31, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes ao valor do cargo de Assessor da Presidência do INPS, DAS-101.1, acrescido de 25% de Gratif. Adicional sobre o valor da mencionada referência na forma prevista do artigo 180, item II, § 2º da Lei nº 1.711/52, com redação dada pela Lei nº 6.732/79, mais a vantagem do artigo 2º do Decreto-Lei 1.746/79.

#### RELAÇÃO Nº INAMPS-652/83

##### PORTARIAS

#### DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPR

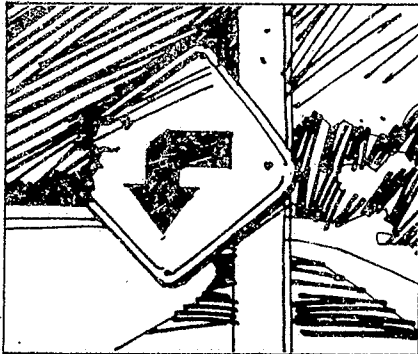
Nº 2.411, de 11-7-83 - Torna sem efeito a PT/PRAP-2354/83 (BS/DG-109/83), na parte que admitiu, para o emprego de Agente Administrativo LT/SA-801, classe A, ref. NM-17, os candidatos: VILMAR PEDRO NYMBERG e SILVIA AMARES RASEIRA (ambos por desistência).

#### DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

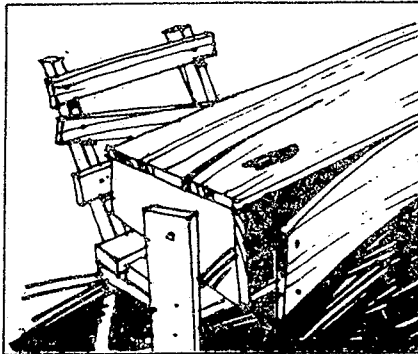
Nº 3.806, de 20-7-83 - Torna sem efeito a admissão para o emprego de Aux. Operacional de Serviços Diversos (Atendimento), constante da PT/RJAP-3325/82 (BS/DG-204/82), da candidata LEDA MARIA DE OLIVEIRA por falta de apresentação no prazo legal.



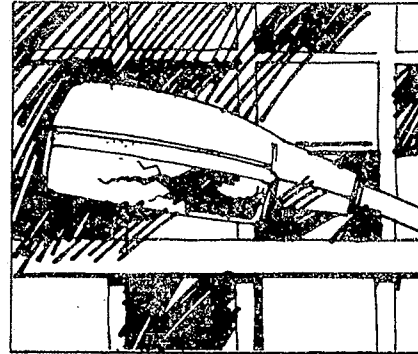




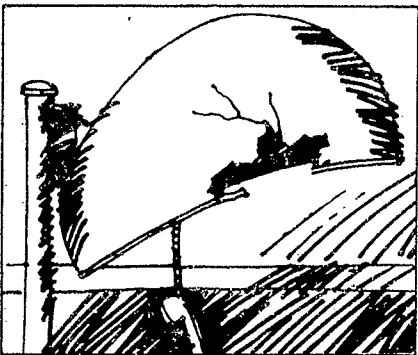
Não destrua placas de trânsito.



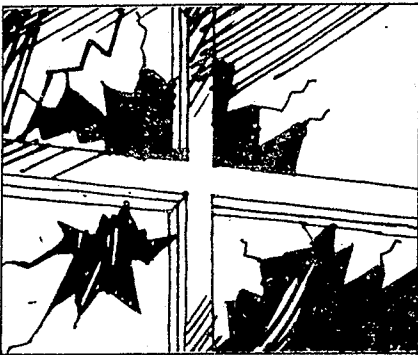
Não arrebite carteiras escolares.



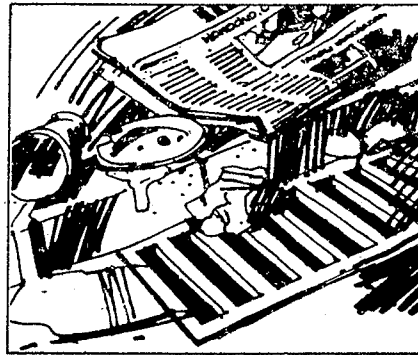
Não deprede a iluminação pública.



Ajude a conservar os "orelhões".



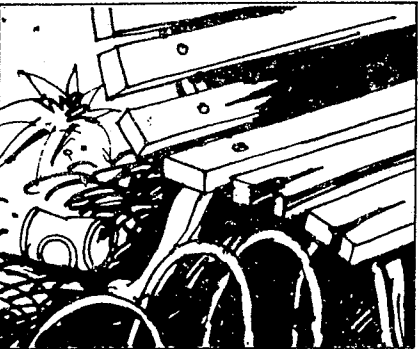
Não quebre vidraças de locais públicos.



Não jogue detritos nos bueiros.



Não arrebite as árvores.



Não destrua as praças.



Ajude a conservar os meios de transporte.

## A cidade é sua. Cuide de sua cidade como se fosse sua casa.

A cidade pertence a todos nós. A conservação de tudo o que a cidade oferece depende de cada um de nós.

As placas de sinalização e de trânsito, a iluminação pública e as luminárias, os telefones públicos, as praças e jardins, ruas e aveni-

das, as escolas públicas, os postos de saúde, os ônibus, trens, metrô e lanchas são de todos. Vamos protegê-los e conservá-los.

Não deixe que alguns irresponsáveis destruam o que é seu, o que é nosso.

Não deixe que os muros

de sua cidade sejam pichados, nem que lixo se acumule nas calçadas e terrenos baldios, não deixe que os bueiros sejam entupidos por detritos atirados nas ruas. Precisamos viver melhor em nossas cidades.

Faça a sua parte.

**Não quebre, não estrague, não destrua.  
Conserve e proteja a sua cidade.**